



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

### Sumário

Controladoria Geral do Município .....	2
Gabinete do Prefeito .....	4
Secretaria Municipal da Casa Civil .....	9
Secretaria Municipal da Fazenda .....	34
Secretaria Municipal de Administração .....	39
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	48
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer .....	52
Secretaria Municipal de Educação .....	55
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias .....	71
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .....	95
Secretaria Municipal de Saúde .....	102
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública .....	140
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação .....	154
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes .....	156
Câmara Municipal de Florianópolis .....	160





# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Controladoria Geral do Município**





## PORTARIA N. 04-21915/CGM

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar a Sindicância designada pela Portaria nº 01-21915, de 06/11/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/2025, referente ao Processo nº 99946004660202513.

Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 27/04/2026 a 30/06/2026, por motivo de: AGUARDANDO CONCLUSÃO DE INQUÉRITO POLICIAL.

Florianópolis, 30 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO DOMINGUES  
Data: 30/04/2026 10:27:49  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**LEANDRO DOMINGUES**

**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar  
Florianópolis • SC • CEP 88010-102  
[corregedoria@pmf.sc.gov.br](mailto:corregedoria@pmf.sc.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

### Gabinete do Prefeito





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 010/GAPRE/2026**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Marlon Goulart Marian, matrícula 29621-0**, como titular, e **Ana Paula Reusing Pacheco, matrícula 791318-7**, como suplente, para exercer o encargo de **Fiscal Setorial** junto a **Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação**, da contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento, manutenção e transferência de conhecimento, de um Ambiente de Inteligência de Apoio à Decisão, baseado em governança, automação do fluxo informacional e uso de dados primários e secundários ao Poder Executivo, referente ao Contrato **434/GAPRE/2025**, originado do **Termo de Dispensa de Licitação nº 246/SMLCP/SULIC/2025**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS - FEPESE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

**André Alves**  
Secretário Chefe de Gabinete



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 010\_2026 - Fiscal FEPESE (Ambiente de Inteligência)"



Código para verificação: **BYYP5QV5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDRÉ ALVES** (CPF: \*\*\*.063.959-\*\*) em 05/05/2026 às 13:52:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00079798/2025** e o código **BYYP5QV5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 011/GAPRE/2026**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Alessandra Gomes de Castro, matrícula 86960-0**, como titular, e **Vanio Cesar Seemann, matrícula 12152-5**, como suplente, para exercer o encargo de **Fiscal Setorial** junto a **Secretaria Municipal de Administração**, da contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento, manutenção e transferência de conhecimento, de um Ambiente de Inteligência de Apoio à Decisão, baseado em governança, automação do fluxo informacional e uso de dados primários e secundários ao Poder Executivo, referente ao Contrato **434/GAPRE/2025**, originado do **Termo de Dispensa de Licitação nº 246/SMLCP/SULIC/2025**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS - FEPESE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

**André Alves**  
Secretário Chefe de Gabinete



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA Nº 011\_2026 - Fiscal FEPESE (Ambiente de Inteligência)"



Código para verificação: **1EXWZDL3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDRÉ ALVES** (CPF: \*\*\*.063.959-\*\*) em 05/05/2026 às 13:52:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00079798/2025** e o código **1EXWZDL3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal da Casa Civil**





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.209, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**ALTERA A ALÍNEA "B", DO INCISO III, DO §1º, DO ART. 1º,  
DO DECRETO N. 28.392, DE 2025, QUE DESIGNA  
MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2025-2028**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a alínea "b", do inciso III, do §1º, do art. 1º, do Decreto n. 28.392, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º Representantes Governamentais:

(...)

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) (...)

b) Suplente: Jocelma da Silva Viana de Carvalho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 07 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDUARDO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e**



# Assinaturas do documento

"Alterar Sup. Saúde 28.392 - CMDCA"



Código para verificação: **UGT6SFKW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 07/05/2026 às 18:02:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



**EDUARDO DE SOUZA** (CPF: **\*\*\*.707.399-\*\***) em 07/05/2026 às 17:22:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **UGT6SFKW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.210, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas  
atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de  
2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art.  
36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei  
n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s)  
dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte  
Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na  
forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões)  
consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste  
Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 07 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.210, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	327	4.177	3.3.90	39	6002	327.882,06
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	813	4.731	3.3.90	39	5500	5.830,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	601	2.771	4.4.90	51	5500	161.883,24
35007 - DESPESAS TRANSVERSAIS	381	4.458	3.3.90	40	6002	12.979,25
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	734	4.944	3.3.90	39	5500	720.000,00
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	155	2.512	3.3.90	39	5500	800.000,00
35006 - GESTÃO DO SUS	366	2.627	3.3.90	39	6002	463.650,68
<b>TOTAL</b>						<b>2.492.225,23</b>

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	316	4.176	3.3.90	37	6002	327.882,06
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	773	4.731	3.3.50	41	5500	5.830,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	600	2.771	3.3.90	39	5500	161.883,24
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	316	4.176	3.3.90	37	6002	12.979,25
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	720	6.178	3.3.90	31	5500	120.000,00
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	815	6.665	3.3.50	43	5500	600.000,00
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	153	2.512	3.3.50	43	5500	200.042,86
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	723	4.804	3.3.50	43	5500	299.957,14
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	699	9.474	4.6.90	71	5500	300.000,00
35004 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE	350	4.179	3.3.90	37	6002	150.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	316	4.176	3.3.90	30	6002	313.650,68
<b>TOTAL</b>						<b>2.492.225,23</b>



# Assinaturas do documento

"DEC 29.210 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **K1FO27OK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 07/05/2026 às 18:02:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **EDUARDO DE SOUZA** (CPF: \*\*\*.707.399-\*\*) em 07/05/2026 às 17:22:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 07/05/2026 às 16:43:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **K1FO27OK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.211, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 07 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.211, DE 2026  
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	690	4.906	4.4.90	91	5500	15.000.000,00
17001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	165	2.598	3.3.90	91	5500	15.000.000,00
TOTAL						30.000.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5500	Recursos de Impostos - Próprio	30.000.000,00



# Assinaturas do documento

"DEC 29.211 - 2026 - EXCESSO"



Código para verificação: **TX67N8FS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 07/05/2026 às 18:02:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **EDUARDO DE SOUZA** (CPF: \*\*\*.707.399-\*\*) em 07/05/2026 às 17:22:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 07/05/2026 às 16:43:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **TX67N8FS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.212, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas  
atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n.  
11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei  
de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15  
de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s)  
dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte  
Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na  
forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões)  
consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste  
Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 07 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066




ANEXO I DO DECRETO N. 29.212, DE 2026  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1371	2.172	3.3.90	30	7569	19.100,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1352	2.571	3.3.90	30	7661	600.000,00
TOTAL						619.100,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7569	Ex. Anterior - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.100,00
7661	Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social	600.000,00




**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

	
<b>ANEXO II DO DECRETO N. 29.212, DE 2026</b> <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026</b>	
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7569 - Ex. Anterior - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Fonte 2025: 5569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	751.142,83
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	54.600,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
<b>SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025</b>	<b>696.542,83</b>
DECRETO N. 28.966	609.974,48
<b>SALDO DO SUPERAVIT</b>	<b>86.568,35</b>

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

	
ANEXO III DO DECRETO N. 29.212, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 36.000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte Superávit: 7661 - Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social	
Fonte 2025: 5661 - Transferência - Estado - Assistência Social	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	3.040.473,40
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	638.659,68
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	1.350,00
<b>SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025</b>	<b>2.403.163,72</b>
DECRETO N. 28.924	80.000,00
DECRETO N. 28.944	1.024.336,97
DECRETO N. 29.029	7.500,00
<b>SALDO DO SUPERAVIT</b>	<b>1.291.326,75</b>

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



# Assinaturas do documento

"DEC 29.212 - 2026 - SUPERÁVIT"



Código para verificação: **J8RB6UZZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 07/05/2026 às 18:02:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **EDUARDO DE SOUZA** (CPF: \*\*\*.707.399-\*\*) em 07/05/2026 às 17:22:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 07/05/2026 às 16:43:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **J8RB6UZZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.213, DE 07 DE MAIO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 07 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066




ANEXO I DO DECRETO N. 29.213, DE 2026  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1480	2.570	4.4.90	52	7661	5.599,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1481	2.771	4.4.90	51	7501	193.196,29
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1481	2.771	4.4.90	51	7501	584.607,13
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	1482	4.647	3.3.90	31	7501	198.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>981.402,42</b>

COD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7661	Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social	5.599,00
7501	Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	975.803,42




**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

 <b>PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS</b> FAZENDA	
ANEXO II DO DECRETO N. 29.213, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 36.000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte Superávit: 7661 - Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social	
Fonte 2025: 5661 - Transferência - Estado - Assistência Social	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	3.040.473,40
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	638.659,68
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	1.350,00
<b>SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025</b>	<b>2.403.163,72</b>
DECRETO N. 28.924	80.000,00
DECRETO N. 28.944	1.024.336,97
DECRETO N. 29.029	7.500,00
DECRETO N. 29.212	600.000,00
<b>SALDO DO SUPERAVIT</b>	<b>691.326,75</b>

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

	
<b>ANEXO III DO DECRETO N. 29.213, DE 2026</b> <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026</b>	
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	
Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	36.974.973,14
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	23.666.941,15
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	60.000,00
<b>SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025</b>	<b>13.368.031,99</b>
DECRETO N. 29.029	2.349.000,00
DECRETO N. 29.041	2.800.000,00
DECRETO N. 29.057	1.000.000,00
DECRETO N. 29.151	600.000,00
DECRETO N. 29.153	5.000.000,00
<b>SALDO DO SUPERAVIT</b>	<b>1.619.031,99</b>

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

	
ANEXO IV DO DECRETO N. 29.213, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.063.932,34
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
<b>SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025</b>	<b>1.063.932,34</b>
DECRETO N. 29.193	13.583,53
<b>SALDO DO SUPERAVIT</b>	<b>1.050.348,81</b>

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25






# Assinaturas do documento

## "DEC 29.213 - 2026 - ADICIONAL SUPERÁVIT"



Código para verificação: **VGHMPJPR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 07/05/2026 às 18:02:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.  
(Assinatura do Sistema)
  
-  **EDUARDO DE SOUZA** (CPF: **\*\*\*.707.399-\*\***) em 07/05/2026 às 17:22:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.  
(Assinatura do Sistema)
  
-  **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: **\*\*\*.552.479-\*\***) em 07/05/2026 às 16:43:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **VGHMPJPR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.214, DE 07 DE MAIO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 07 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



## ANEXO I DO DECRETO N. 29.214, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	1479	2.921	4.4.90	52	5753	210.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1483	7.129	4.4.90	51	5720	57.222,33
TOTAL						267.222,33

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	498	2.921	3.3.90	39	5753	210.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	533	1.230	4.4.90	51	5720	57.222,33
TOTAL						267.222,33



# Assinaturas do documento

"DEC 29.214 - 2026 - ADICIONAL"



Código para verificação: **A121Y2DQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 07/05/2026 às 18:02:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **EDUARDO DE SOUZA** (CPF: **\*\*\*.707.399-\*\***) em 07/05/2026 às 17:22:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 11:41:52 e válido até 17/07/2028 - 11:41:52.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: **\*\*\*.552.479-\*\***) em 07/05/2026 às 16:43:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **A121Y2DQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal da Fazenda**



**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 15 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO**

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **13/05/2026 às 08:00h**, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

**Nº: 00002973/2017.** Reclamante: **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TOURING LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA.** Procuradora: **KARULA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA CORRÊA OAB/SC 21.613 - DANIEL TESKE CORREA OAB/SP 370.333 - JOSÉ PATRÍCIO NEVES DA FONTOURA OAB/SC 4.441 - PEDRO A. NEVES DA FONTOURA OAB/SC 31.170.**

**Nº: 0084550/2023.** Reclamante: **GABRIEL DE OLIVEIRA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **JÉSSICA DA COSTA BORBA.** Procurador: - -.

**Nº: 00018933/2025.** Reclamante: **HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - JURERÊ PRAIA CLUBE.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA.** Procurador: **MATEUS RAMOS DE MELO OAB/SC 62.892.**

**Nº: 000276390/2025.** Reclamante: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **LEANDRO TAKAKI.** Procurador: **DAGMAR JOSÉ BELOTTO OAB/SC 36.491.**

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail [presidente.tat@pmf.sc.gov.br](mailto:presidente.tat@pmf.sc.gov.br) até a data de 12 de maio de 2026 às 12:00 horas.

**ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA**  
Presidente  
Tribunal Administrativo Tributário

---

**Tribunal Administrativo Tributário**

Calçadão João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420

E-mail: [secretaria.tat@pmf.sc.gov.br](mailto:secretaria.tat@pmf.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento

## "2026-05-13. - N. 15. 2026 2º CÂMARA DE JULGAMENTO.docx"



Código para verificação: **33RJA04G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA** (CPF: **\*\*\*.664.129-\*\***) em 07/05/2026 às 16:02:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **33RJA04G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## PAUTA DE JULGAMENTO Nº 16 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **13/05/2026** às **09:00h**, a 1ª Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

**Nº: 00067324/2017 (REPUBLICAÇÃO).** Reclamante: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL - SBNPE.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MARCELO MALUCHE.** Procurador: **MARCO ANTONIO HENGLES OAB/SP 136.748**

**Nº. 00018933/2025.** Reclamante: **JOÃO JOSÉ DA SILVA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVÊA.** Procuradora: **KARINE BROERING DE CAMPOS CPF: \*\*\*.556.759-\*\*.**

**Nº. 0001610/2022.** Reclamante: **MAURO FRANCISCO VIEIRA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **KÁTIA CILENE TAVARES.** Procuradora: **EMANUELLY JUNKES OAB/SC 58.046.**

**Nº. 0000352/2026.** Reclamante: **WESLEY JORGE MONTEIRO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **GEORGES MAVROS FILIZZOLA.** Procurador:

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail [presidente.tat@pmf.sc.gov.br](mailto:presidente.tat@pmf.sc.gov.br) até a data de 12 de maio de 2026, às 12:00 horas.

**ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA**

**Presidente**

**Tribunal Administrativo Tributário**

---

**Tribunal Administrativo Tributário**

Calçada João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420

E-mail: [secretaria.tat@pmf.sc.gov.br](mailto:secretaria.tat@pmf.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento

## "2026-05-13. N. 16. 2026 - 1º CÂMARA DE JULGAMENTO .docx"



Código para verificação: **UMZX5X00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA** (CPF: \*\*\*.664.129-\*\*) em 07/05/2026 às 16:02:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **UMZX5X00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Administração**





PORTARIA N.º 00805/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 106468/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora KARINI MEDEIROS REITZ, matrícula nº 285.919, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, de 30 (trinta) dias, no período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 07/08/2017.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

## "Portaria 805 2026 Karini Medeiros Reitz"



Código para verificação: **K939E85N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 05/05/2026 às 17:14:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00106468/2026**

e o código **K939E85N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 00809/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 89809/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ALINE GIOVANA SOARES, matrícula nº 340.510, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, de 30 (trinta) dias, no período de 28 de maio de 2026 a 26 de junho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 11/05/2020.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

## "Portaria 809 2026 Aline Giovana Soares"



Código para verificação: **LQ74W4NK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: \*\*\*.797.249-\*\*) em 05/05/2026 às 17:14:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00089809/2026**

e o código **LQ74W4NK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 00815/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 95140/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

**RESOLVE:**

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora CONCEICAO MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 327.689, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho de 2026 a 02 de julho de 2026, referente ao 4º quinquênio, vencido em 19/12/2018.

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO  
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

"Portaria 815 2026 Conceição Maria dos Santos"



Código para verificação: **E5H5W3X0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA KARLA FIRMINO** (CPF: **\*\*\*.797.249-\*\***) em 05/05/2026 às 17:14:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00095140/2026**

e o código **E5H5W3X0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## PORTARIA Nº 00215/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria nº 00014/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4094, de 09/01/2026, do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso Público, regido pelo **Edital nº 010/2023**, para exercício do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Classe A, Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Prof.	Período	Carga Horária Semanal	Código Lotação	Lotação	Motivo
PAMELA DOS SANTOS	III	MAT.	20 Horas	341300	DIR GESTAO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	DESISTENCIA DA VAGA
		VESP.	20 Horas	341300	DIR GESTAO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2026.

Florianópolis, 21 de Janeiro de 2026.

**RAPHAEL MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração e.e.



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA TORNAR SEM EFEITO Nº 00215-2026 - PALOMA DOS SANTOS - PROF AUX DE EDUCAÇÃO INFANTIL"



Código para verificação: **AIKVOWQD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAPHAEL MARTINS** (CPF: **\*\*\*.531.619-\*\***) em 22/01/2026 às 13:30:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:22:54 e válido até 15/07/2028 - 10:22:54.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050956/2025** e o código **AIKVOWQD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Assistência Social**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FLORIANÓPOLIS

### RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL Nº 001-2026/COMDIM

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7.682, de 22 de julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 9.929, de 09 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a máxima amplitude democrática e a participação das entidades da sociedade civil organizada no processo de escolha para a gestão 2026-2028;

**CONSIDERANDO** a identificação de baixo quórum de inscrições para habilitação até a data limite inicialmente prevista, o que justifica a dilação dos prazos para garantir a paridade e a pluralidade deste colegiado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o cronograma do processo seletivo de entidades civis (Item 5 do Edital nº 001-2026/COMDIM, publicado em Diário Oficial na Edição 4146 em 27 de março de 2026), conforme segue:

1. No **Item 5 (Cronograma)**, onde se lê:

De 17 de março de 2026 a 10 de abril de 2026	Inscrição de entidades para a habilitação e formação do Fórum Eletivo (recebimento dos documentos de habilitação conforme item 3).
11 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026	Análise da documentação das entidades.
20 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026	Divulgação dos nomes das entidades habilitadas que formarão o Fórum Eletivo.
27 de abril de 2026	Prazo para recursos.
29 de abril de 2026	Análise e parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s).
6 de maio de 2026	Fórum e eleição das entidades habilitadas, em local a ser definido.
A partir de 7 de maio de 2026	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital nº 001/2026/COMDIM para o mandato 2026-2028.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FLORIANÓPOLIS

Leia-se:

De 17 de março de 2026 a 09 de maio de 2026	Inscrição de entidades para a habilitação e formação do Fórum Eletivo (recebimento dos documentos de habilitação conforme item 3).
10 de maio de 2026 a 14 de maio de 2026	Análise da documentação das entidades.
14 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026	Divulgação dos nomes das entidades habilitadas que formarão o Fórum Eletivo.
16 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026	Prazo para recursos.
20 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026	Análise e parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s).
27 de maio de 2026	Fórum e eleição das entidades habilitadas, em local a ser definido.
A partir de 28 de maio de 2026	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital nº 001/2026/COMDIM para o mandato 2026-2028.

**Art. 2º** – As inscrições já formalizadas até a presente data permanecem plenamente válidas, sendo facultado às entidades a complementação de documentos dentro do novo prazo estabelecido, caso julguem necessário.

**Art. 3º** – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital original, da Retificação nº 01 e Retificação nº 02, que não conflitarem com as alterações aqui apresentadas.

**Art. 4º** – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Florianópolis, 05 de maio de 2026

Alana Pacheco dos Reis Verani  
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis



# Assinaturas do documento

## "Retificação - Edital de Convocação - COMDIM - Gestão 2026-2028"



Código para verificação: **D3DZWLJF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALANA PACHECO DOS REIS VERANI** em 05/05/2026 às 20:52:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 08/12/2025 - 16:56:31 e válido até 08/12/2026 - 16:56:31.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00115854/2026** e o código **D3DZWLJF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**





Portaria nº 45/SMCEL/2026

Florianópolis, 07 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** os Termos nº009.001/SMLCP/2026 celebrados entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização dos contratos mencionados:

- I – Luiz Gustavo das Chagas, matrícula nº 79539-9;
- II – Everton Rodrigues, matrícula nº 87923-7;
- III – João Paulo Chagas Vigano, matrícula nº 58907-1.

**Art. 2º** Compete aos fiscais dos contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de formalização e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIO CESAR DA SILVA**  
**Presidente da Fundação Municipal de Esportes**



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA FISCAL - RENDIMENTO I JASC MARTINELLI"



Código para verificação: **56YEP67G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIO CESAR DA SILVA** (CPF: **\*\*\*.942.169-\*\***) em 07/05/2026 às 12:09:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **56YEP67G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Educação**





---

## PORTARIAS CTD 1873

**PORTARIA CTD Nº 01873/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Elizabete Enedina de Souza**, matrícula nº 882.853, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 08/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS ALT 426 A 431

**PORTARIA ALT Nº 00426/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/05/2026, a Portaria nº ADS 01069/26 de 02/02/2026 de **Tamiris Andrim**, matrícula nº 880.742 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em licença especial (14) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00427/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº CTD 01569/26 de 02/03/2026 de **Mariani Rosana da Lapa Vieira**, matrícula nº 880.790 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 14/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00428/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº CTD 01858/26 de 15/04/2026 de **Nefertiti Vilaca Frangules Costa**, matrícula nº 884.831 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 22/04/2026 a 14/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00429/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 02065/26 de 06/03/2026 de **Eliane Oliveira de Sousa**, matrícula nº 883.712 para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 02/06/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00430/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/04/2026, a Portaria nº ADS 01750/26 de 25/02/2026 de **Lucas Evangelista Raiol Neto**, matrícula nº 883.851 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeférino (344210) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

**PORTARIA ALT Nº 00431/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/09/2026, a Portaria nº LAP 00064/25 de 04/11/2025 de **Daniele Porres Silveira**, matrícula nº 329.096 para atuar no(a) Neim Irma Scheilla (343241) , referente ao período que passa a ser de 02/02/2026 a 30/12/2026 nos termos do processo funcional nº 112210/2026 Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026.  
**THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS CEF 1482 A 1543

**PORTARIA CEF Nº 01482/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº ADS 01971/26 de 26/02/2026, de **Ana Tatiane Rodrigues Goncalves do Amaral**, matrícula nº 883.542, lotada no(a) Neim Armacao (343329) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 06 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01483/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº ADS 01972/26 de 26/02/2026, de **Ana Tatiane Rodrigues Goncalves do Amaral**, matrícula nº 883.542, lotada no(a) Neim Armacao (343329) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 06 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01484/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2026, da Portaria nº ADS 00097/26 de 29/01/2026, de **David Edson dos Santos Teixeira**, matrícula nº 880.852, lotado no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01485/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2026, da Portaria nº ADS 00098/26 de 29/01/2026, de **David Edson dos Santos Teixeira**, matrícula nº 880.852, lotado no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01486/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2026, da Portaria nº CTD 01685/26 de 10/03/2026, de **Marcio Gomes Domingues**, matrícula nº 884.094, lotado no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01487/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº CEF 01322/26 de 06/05/2026, de **Augusto Medalha Ferri**, matrícula nº 881.255, lotado no(a)



---

Ebm Albertina Madalena Dias (344232) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01488/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº CEF 01323/26 de 06/05/2026, de **Augusto Medalha Ferri**, matrícula nº 881.255, lotado no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01489/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº CEF 01369/26 de 06/05/2026, de **Sandra do Espírito Santo Cavalcanti**, matrícula nº 882.771, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01490/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº CEF 01402/26 de 06/05/2026, de **Lucas Fabio Barcelos**, matrícula nº 880.203, lotado no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01491/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº CEF 01359/26 de 06/05/2026, de **Carlos Eduardo Mendes**, matrícula nº 883.845, lotado no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01492/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº CEF 01440/26 de 06/05/2026, de **Danubia Taiane Cardoso**, matrícula nº 884.222, lotada no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01493/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00566/26 de 03/02/2026, de **Elizabeth Enedina de Souza**, matrícula nº 882.853, lotada no(a) Neim Carlos Humberto Pederneiras Corre (343248) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01494/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2026, da Portaria nº



ADS 01230/26 de 03/02/2026, de **Nyara Garcia**, matrícula nº 882.336, lotada no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01495/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2026, da Portaria nº ADS 01231/26 de 03/02/2026, de **Nyara Garcia**, matrícula nº 882.336, lotada no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01496/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2026, da Portaria nº CEF 01395/26 de 06/05/2026, de **Luisa Abreu Nunes**, matrícula nº 881.391, lotada no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01497/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01823/26 de 09/04/2026, de **Silvia Leticia Souza**, matrícula nº 884.694, lotada no(a) Ebm Gentil da Conceicao (344243) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01498/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00528/26 de 03/02/2026, de **Raquel Buss Rohrig**, matrícula nº 882.094, lotada no(a) Neim Altino Dealtino Cabral (343345) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01499/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01718/26 de 17/03/2026, de **Isabela Dias Souza**, matrícula nº 884.399, lotada no(a) Neim Coqueiros (343309) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01500/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 00149/26 de 29/01/2026, de **Misael de Souza Celestino**, matrícula nº 881.424, lotado no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



**PORTARIA CEF Nº 01501/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 00448/26 de 30/01/2026, de **Carine Maciel Monteiro**, matrícula nº 880.251, lotada no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01502/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 00449/26 de 30/01/2026, de **Carine Maciel Monteiro**, matrícula nº 880.251, lotada no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01503/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01663/26 de 10/03/2026, de **Erica Yanes Navarrete**, matrícula nº 884.138, lotada no(a) Neim Maria Terezinha Sarda da Luz (343251) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01504/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 00261/26 de 30/01/2026, de **Filipe de Souza Conceicao da Silva**, matrícula nº 880.260, lotado no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01505/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 00152/26 de 29/01/2026, de **Adiel da Silva Lima**, matrícula nº 881.489, lotado no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01506/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01591/26 de 10/03/2026, de **Rosimeire Oliveira do Prado**, matrícula nº 884.076, lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01507/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº



CTD 01034/26 de 03/02/2026, de **Leticia Gentil Fernandes**, matrícula nº 882.183, lotada no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01508/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 00262/26 de 30/01/2026, de **Filipe de Souza Conceicao da Silva**, matrícula nº 880.260, lotado no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01509/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 00199/26 de 29/01/2026, de **Jonata Bassani**, matrícula nº 880.351, lotado no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01510/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01704/26 de 17/03/2026, de **Juci Meri da Silva**, matrícula nº 883.704, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01511/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 00263/26 de 30/01/2026, de **Filipe de Souza Conceicao da Silva**, matrícula nº 880.260, lotado no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01512/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 00200/26 de 29/01/2026, de **Jonata Bassani**, matrícula nº 880.351, lotado no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01513/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 01833/26 de 25/02/2026, de **Juliana Caroline Krause Leal**, matrícula nº 883.960, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



---

Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01514/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00003/26 de 02/02/2026, de **Jairo Souza da Silva**, matrícula nº 882.207, lotado no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01515/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 01064/26 de 05/03/2026, de **Natalia Nunes dos Santos**, matrícula nº 881.523, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01516/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 01115/26 de 10/03/2026, de **Juliana Caroline Krause Leal**, matrícula nº 883.960, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01517/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 00237/26 de 30/01/2026, de **Natalia Nunes dos Santos**, matrícula nº 881.523, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01518/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00100/26 de 02/02/2026, de **Iago Alexandre Ferreira Alexandre**, matrícula nº 882.750, lotado no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01519/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01457/26 de 26/02/2026, de **Eliane Bernardo**, matrícula nº 883.719, lotada no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



**PORTARIA CEF Nº 01520/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 00504/26 de 30/01/2026, de **Mary Cris Batista Mello**, matrícula nº 880.490, lotada no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01521/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01420/26 de 26/02/2026, de **Luana Patricia Pereira**, matrícula nº 883.741, lotada no(a) Neim Campeche (343305) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01522/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00730/26 de 03/02/2026, de **Fernanda Helena Matos**, matrícula nº 881.545, lotada no(a) Neim Morro da Queimada (343230) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01523/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00817/26 de 03/02/2026, de **Patricia Caetano**, matrícula nº 882.888, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01524/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 00505/26 de 30/01/2026, de **Mary Cris Batista Mello**, matrícula nº 880.490, lotada no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01525/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 00301/26 de 29/01/2026, de **Patricia Simone Schifini**, matrícula nº 880.762, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01526/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01275/26 de 03/02/2026, de **Kelita Bueno Batista**, matrícula nº 883.153, lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



---

Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01527/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADV 00119/26 de 29/01/2026, de **Patricia Simone Schifini**, matrícula nº 880.762, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01528/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01511/26 de 26/02/2026, de **Solange Zulmira Vigano**, matrícula nº 883.627, lotada no(a) Neim Armacao (343329) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01529/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01333/26 de 26/02/2026, de **Ilana Mezzomo de Paiva**, matrícula nº 883.545, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01530/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00350/26 de 03/02/2026, de **Luciana Haertel**, matrícula nº 880.892, lotada no(a) Neim Maria Salome dos Santos (343325) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01531/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 01041/26 de 03/02/2026, de **Patricia Matos Dias**, matrícula nº 882.052, lotada no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01532/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 02003/26 de 26/02/2026, de **Rodrigo Moreira e Silva de Pinho**, matrícula nº 883.466, lotado no(a) Neim Vila Uniao (343221) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



**PORTARIA CEF Nº 01533/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00919/26 de 03/02/2026, de **Bianca de Souza Alves**, matrícula nº 881.336, lotada no(a) Neim Evandro de Souza (343358) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01534/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00378/26 de 03/02/2026, de **Sara Suely Palheta Pereira**, matrícula nº 880.951, lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01535/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 02004/26 de 26/02/2026, de **Rodrigo Moreira e Silva de Pinho**, matrícula nº 883.466, lotado no(a) Neim Vila Uniao (343221) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01536/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº ADS 00423/26 de 30/01/2026, de **Jaqueline Ferraz**, matrícula nº 881.777, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01537/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00686/26 de 03/02/2026, de **Caressa Rafaela Rocha Lima**, matrícula nº 881.294, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01538/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00729/26 de 03/02/2026, de **Thiara Cristina Soares de Souza**, matrícula nº 881.113, lotada no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01539/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00587/26 de 03/02/2026, de **Aparecida Baldon**, matrícula nº 881.230, lotada no(a) Neim



---

Lausimar Maria Laus (343227) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01540/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00712/26 de 03/02/2026, de **Eduarda Denise Ribeiro Dourado**, matrícula nº 881.212, lotada no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01541/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2026, da Portaria nº CTD 00274/26 de 03/02/2026, de **Carine Estigarribia dos Santos**, matrícula nº 881.839, lotada no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01542/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2026, da Portaria nº ADS 00059/26 de 29/01/2026, de **Rafael Celio Ramos**, matrícula nº 881.802, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 01543/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2026, da Portaria nº ADV 00024/26 de 29/01/2026, de **Rafael Celio Ramos**, matrícula nº 881.802, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

**PORTARIAS DES 1476 E 1477**

**PORTARIA DES Nº 01476/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Regiane Marlene Lopes**, matrícula nº 140.449, Auxiliar de Sala I (0302), lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), para atuar no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 06/05/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA DES Nº 01477/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Rita Margaret Casales da Silva**, matrícula nº 090.719, Professor IV (1305) Ciências (007), lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), para atuar no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07/05/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS DGPE 298 A 300 E 307

**PORTARIA Nº 298 /2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Aniare Flores Minussi Dutra**, matrícula nº 270.083, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, nos dias 14, 21 e 28 de maio, no período vespertino, e no dia 11 de junho de 2026, também no período vespertino, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de maio de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 299/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 266/2026, publicada no D.O.E.M de 24/04/2026 – edição 4163/2026, conforme segue: Onde se lê: [...] nos dias 04 e 11 de maio de 2026 [...]; Leia-se: [...] nos dias 04 e 15/05 de 2026 [...]. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de maio de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 300/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Jairo Norberto Pereira**, matrícula nº 096.954, designado na EBM Beatriz de Souza Brito, nos dias 15, 22 e 29 de maio, nos dias 12, 19 e 26 de junho e nos dias 03 e 10 de julho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de maio de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**. Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 307/2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Andresa Furtado Schmitz Rebelo**, matrícula nº 223.409, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 08 de maio de 2026, por estar em compensação de férias escolares não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de maio de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**. Secretário Municipal de Educação.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**



**PORTARIA Nº 079/SMLCP/2026**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173 de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335 de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, Higor da Luz Schroeder, matrícula: 79161-0; Juarez Marques, matrícula: 06673-7; Marcos Aurélio Vicente Filho, matrícula: 79115-6; Victor Bernardo Corrêa, matrícula: 88464-5; e Catia Tiany da Cunha Stanck, matrícula: 27743-6; para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00115325/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de maio de 2026.

*{Assinado digitalmente}*

**MARCELO SAVAS FUHRMEISTER**  
Secretário Adjunto Municipal de Licitações Contratos e Parcerias



# Assinaturas do documento

## "Portaria 079-2026 - Highline Floripa Festival"



Código para verificação: **UKF48NLO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO SAVAS FUHRMEISTER** (CPF: \*\*\*.858.069-\*\*) em 07/05/2026 às 18:10:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00115325/2026** e o código **UKF48NLO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## PORTARIA Nº 076/SMLCP/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 7º, X, do Decreto Municipal nº 24.954, de 01 de março de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º, da Portaria nº 0114/SMLCP/2025, para **remover** o servidor **Victor Hilbert Amin**, matrícula 79261-6, e **incluir** o servidor **Luiz Daniel Bento**, matrícula 88.434-7;

**Art. 2º.** Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Florianópolis, 07 de maio de 2026

*{documento assinado digitalmente}*

**WILLYAN KAYSER DA ROSA**

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e.e



# Assinaturas do documento

"Portaria 076-2026- Altera Portaria nº  
114\_SMLCP\_2025.docx"



Código para verificação: **WSTTM2SV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILLYAN KAYSER DA ROSA** (CPF: \*\*\*.256.729-\*\*) em 07/05/2026 às 15:16:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 24/01/2025 - 13:49:20 e válido até 24/01/2027 - 13:49:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005120/2026** e o código **WSTTM2SV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**Secretaria Municipal de Turismo,  
Desenvolvimento Econômico e Inovação**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº193/SMLCP/SULIC/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva para realização de Show Artístico do cantor Simão Wolf para apresentação em Florianópolis/SC. **CONTRATADO:** SIMAO ELIAS WOLF LTDA, CNPJ 09.356.573/0001-27.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência a partir da data da publicação até 31/12/2026. **VALOR**

**TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

AA947A7DCDF4DAD54B3FBEF4810B5E9918F9BE37



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/SMLCP/2026.**

**Objeto:** Fornecimento de água mineral (compra unificada) para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** ANJOS E BONA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; **CNPJ:** 46.517.558/0001-40; **Valor:** O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 499.340,52 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos dos seguintes órgãos.

<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90	5500
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPREF	4.941	3.3.90	5802
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90	6039
Controladoria-Geral do Município - CGM	4.945	3.3.90	5500
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90	5500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90	6002
Secretaria Municipal do Continente	4.730	3.3.90	5500
Fundação Rede Solidária Somar Floripa	2.575	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e	4.990	3.3.90	5500



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

<b>Desenvolvimento Urbano - SMPHDU</b>			
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4.733</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5500</b>
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL</b>	<b>4.944</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5550</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.391</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5550</b>
<b>Fundação Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.247 / 2.571</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661</b>

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

Willyan Kayser da Rosa  
Secretaria Municipal de Licitações,  
Contratos e Parcerias

Suely da Silveira  
Anjos e Bona Distribuidora LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/SMLCP/2026.**

**Objeto:** Fornecimento de água mineral (compra unificada) para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** PLANETA COMERCIAL LTDA - EPP; **CNPJ:** 04.112.923/0001-96; **Valor:** O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 18.914,00 (dezoito mil e novecentos e catorze reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos dos seguintes órgãos.

<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90	5500
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPREF	4.941	3.3.90	5802
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90	6039
Controladoria-Geral do Município - CGM	4.945	3.3.90	5500
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90	5500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90	6002
Secretaria Municipal do Continente	4.730	3.3.90	5500
Fundação Rede Solidária Somar Floripa	2.575	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -	4.990	3.3.90	5500



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

<b>SMPHDU</b>			
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4.733</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5500</b>
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL</b>	<b>4.944</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5550</b>
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.391</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5550</b>
<b>Fundação Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.247 / 2.571</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661</b>

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

Willyan Kayser da Rosa  
Secretaria Municipal de Licitações,  
Contratos e Parcerias

P/P. Nicolas Machado da Silva  
PLANETA Comercial LTDA - EPP



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/SME/2026.**

**Objeto:** Contratação de serviços gráficos para produção de materiais didáticos, avaliações e simulados, conforme especificações técnicas e quadro estimativo de consumo; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** ALPHA PRINT COMUNICACAO VISUAL E EDITORA LTDA - EPP; **CNPJ:** 08.432.848/0001-00; **Valor:** O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 1.589.750,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do COMPROMITENTE, desde que comprovado o preço vantajoso. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
<b>19001</b>	<b>2.348 / 2.367</b>	<b>3.3.90</b>	<b>6001</b>

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Elias de Aguiar  
Alpha Print Comunicação Visual  
e Editora LTDA - EPP



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/SMLCP/2026.**

**Objeto:** Contratação para inscrição e acompanhamento técnico institucional da missão internacional Portugal, Lisboa: **Número e Modalidade da Licitação;** de Inexigibilidade de Licitação nº 189/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - FEPESE; **CNPJ:** 83.566.299/0001-73; **Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), que será pago depois da autorização de fornecimento mediante depósito bancário; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua publicação, não cabendo prorrogação; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Programa de Trabalho/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
66001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCÉRIAS	<b>4.991</b>	<b>3.3.90</b>	<b>5.500</b>

Florianópolis, 04 de maio de 2026.

Willyan Kayser da Rosa  
Secretaria Municipal de Licitações,  
Contratos e Parcerias

Raimundo Nonato de Oliveira Lima  
Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconomicas - FEPESE



**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019.000/SMLCP/2026**  
**CADASTRO PRÉVIO OBRIGATÓRIO PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM**  
**LOGRADOUROS PÚBLICOS**  
**(PMF I 00036143/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL**, no uso de suas atribuições, torna públicas as seguintes adições e retificações à presente **CHAMADA PÚBLICA**:

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Edital o Cadastro Prévio Obrigatório de Corridas de Rua, Maratonas, Meias-Maratonas, Triatlons, Ciclismo, Caminhadas e eventos esportivos similares que demandem a utilização de logradouros públicos e bens de uso comum do povo no Município de Florianópolis, para o exercício de 2026 e início de 2027

**1.2.** Após a publicação do Edital no dia 05 de maio do corrente ano (Edição n. 4169, Publicação n. 8283639, pg. 58), verificou-se a necessidade de delimitação do período de vedação da realização de eventos esportivos nos logradouros e espaços públicos da ilha, de modo a garantir a clareza das regras, segurança jurídica, isonomia entre os participantes e melhor operacionalização do processo de inscrições e análise documental.

**1.3.** Assim ocorrendo, relativo ao **item 8.1.2. do Edital**, o mesmo passará a conter a seguinte redação:

**8.1.2. No período compreendido entre 01/12/2026 a 01/03/2027 será admitido o cadastro de eventos esportivos APENAS para o local “Beira Mar Continental”, ficando desde já definida a proibição de realização dos eventos destacados no objeto do presente Edital em qualquer localidade da ilha no período retro mencionado.**

**1.4.** Contudo, na eventualidade de ocorrerem situações excepcionais em que a execução da atividade esportiva demande utilização dos espaços públicos da ilha durante o período descrito acima, a Comissão poderá autorizar a sua realização mediante a observância

dos princípios da conveniência administrativa, do interesse público e da razoabilidade, preferindo decisão fundamentada de reserva de data e local.

**1.5.** Assim ocorrendo, em relação ao item 8 do Edital que trata das disposições gerais, será acrescido o **item 8.1.2-A** com a seguinte redação:

**8.1.2-A. Excepcionalmente, poderá ser autorizada pela Comissão Multidisciplinar a realização dos eventos esportivos de que trata o presente Edital em localidades situadas na ilha de Florianópolis durante os meses de dezembro de 2026, janeiro e fevereiro de 2027, desde que haja decisão fundamentada favorável da Comissão, observados os princípios da conveniência administrativa, do interesse público e da razoabilidade.**

**§1º A análise excepcional prevista no caput deverá considerar, cumulativa ou alternativamente, os seguintes critérios:**

**I – a relevância esportiva, cultural, turística ou social do evento para o Município;**

**II – o interesse público envolvido, especialmente quanto à promoção do esporte, lazer, saúde, inclusão social e incentivo ao turismo;**

**III – o impacto econômico positivo estimado para o comércio, hotelaria, gastronomia e demais setores relacionados;**

**IV – a inexistência de prejuízo relevante à mobilidade urbana, à segurança pública, à ordem pública e aos serviços essenciais;**

**V – a compatibilidade do evento com o calendário turístico, cultural e institucional do Município;**

**VI – a capacidade operacional do organizador para execução do evento, inclusive quanto aos planos de mobilidade, segurança, limpeza urbana e mitigação de impactos;**

**VII – a notoriedade, tradição ou potencial estratégico do evento para promoção institucional do Município;**

**VIII – a manifestação favorável dos órgãos municipais competentes, quando exigida pela natureza ou complexidade do evento;**

**IX – a adoção de medidas compensatórias ou mitigadoras destinadas à redução de impactos urbanos, ambientais, turísticos ou operacionais;**

**X – outros elementos técnicos devidamente justificados pela Comissão que demonstrem a viabilidade e o interesse público da autorização excepcional.**

**§2º A autorização excepcional prevista nesta cláusula possui caráter discricionário e precário, não gerando direito adquirido ao interessado,**



**ainda que haja aprovações anteriores para evento de natureza semelhante**

**1.6.** Por fim, diante da necessidade de análise de impactação da mobilidade urbana causada pelos eventos esportivos, necessária a inclusão da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública na Comissão Multidisciplinar, alterando, dessa forma, o disposto no item 4.3 do Edital que passará a vigorar com a seguinte redação:

**4.3. O cadastro será submetido à análise técnica de Comissão Multidisciplinar composta por membros pertencentes às Secretarias Municipais de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMPHDU), Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMTDI), Parcerias Estratégicas e Investimentos Internacionais (SMPEI), Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP) e Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SMSOP), nomeados através de Portaria para esta finalidade específica, a qual será publicada em DOE pela SMLCP.**

**1.7.** Todos os demais itens do Edital supra referenciado não mencionados neste Aditivo, permanecem vigentes.

Florianópolis, 07 de maio de 2026.

**ELIZENIA PRADO BECKER**  
**Secretária Executiva de Parcerias Estratégicas e**  
**Investimentos Internacionais**



# Assinaturas do documento

## "PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019.000\_SMLCP\_2026"



Código para verificação: **HK4HVVPZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ELIZENIA PRADO BECKER** (CPF: \*\*\*.603.959-\*\*) em 07/05/2026 às 15:51:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00036143/2026** e o código **HK4HVVPZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento**  
**Econômico e Inovação**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 718/SMTDI/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E A EMPRESA OSNILDO AMORIM JUNIOR & CIA LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária à Ata nº 718/SMTDI/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...)”LEIA-SE:“(...) CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, especificamente na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
23.001	4.6	3.3.90.39	5.500 / 5701
23.001	4.711	3.3.90.39	7701
<b>23.001</b>	<b>4.711</b>	<b>3.3.90</b>	<b>7501</b>
55.001	4.944	3.3.90.39	5.500 / 5701

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fundamentado no Ofício 31589126 datado em 23 de abril de 2026, na Solicitação de Compra 499/2026, na Deliberação 933/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer nº 023/SMTDI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação e no Processo Interno I 00220955/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 05 de maio de 2026.

Juliano Richter Pires  
 Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento**  
**Econômico e Inovação**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 719/SMTDI/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E A EMPRESA COMPASSO EVENTOS LTDA - ME.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata nº 719/SMTDI/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, especificamente na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
23.001	4.6	3.3.90.39	5.500 / 5701
23.001	4.711	3.3.90.39	7701
<b>23.001</b>	<b>4.711</b>	<b>3.3.90</b>	<b>7501</b>
55.001	4.944	3.3.90.39	5.500 / 5701

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fundamentado no Ofício 31589126 datado em 23 de abril de 2026, na Solicitação de Compra 500/2026, na Deliberação 933/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer nº 023/SMTDI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação e no Processo Interno I 00220955/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 05 de maio de 2026.

Juliano Richter Pires  
 Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

---

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 823/SMI/2022 - PMF X  
CEJEN ENGENHARIA LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 823/SMTI/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: A Cláusula Sexta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 02 de agosto de 2026 e término em 29 de novembro de 2026, e o prazo de execução, com início em 11 de maio de 2026 e término em 07 de setembro de 2026, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 172/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 885/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada em 14.04.2026 pelo Gestor da Pasta, na CI nº 56/SMI/GAB/SUBOB/DTE/2026 e no Processo Interno I 00003563/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 04 de maio de 2026.

Rafael Hahne  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Guilherme Wachelke Moritz  
Cejen Engenharia LTDA

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº  
020.004/SMLCP/2026**

**OBJETO:** execução do projeto “**MULHERES CRIATIVAS - V (5ª EDIÇÃO)**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC’s), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

**PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Ação Social Paroquial de Ingleses”, inscrita no CNPJ sob o nº 01.820.883/0001-49. **VALOR: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6205**, de autoria do **Vereador João Luiz Augusto Cobalchini**, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.205 - Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC Ver. Cobalchini - Ação Social Paroquial de Ingleses”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6205. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Willyan Kayser da Rosa, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Rosette Rezende Mendes, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 05 de maio de 2026.



# Assinaturas do documento

"020.004 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **XXGG14QE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLYAN KAYSER DA ROSA** (CPF: **\*\*\*.256.729-\*\***) em 06/05/2026 às 12:28:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 24/01/2025 - 13:49:20 e válido até 24/01/2027 - 13:49:20.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **XXGG14QE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 114/SMLCP/2025 - PMF X VFG DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 07 de maio de 2026 e término em 06 de maio de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Processo Interno I 00085447/2024, parte integrante deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 24 de abril de 2026.

Katherine Schreiner  
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Paulo Sérgio Kussym  
VFG Distribuidora LTDA - ME.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Educação**

---

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/SME/2021- PMF X  
EMPRESA SUL CONSTRUTORA LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato nº 297/SME/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se, em caráter excepcional, o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 06 de maio de 2026 e término em 05 de maio de 2027, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 046/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no Ofício nº 307/2026/PMF/SME/DAOP/GOMP, na Deliberação nº 990/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício DAOP nº 202/2026/SME/PMF, no Ofício DAOP nº 208/2026/SME/PMF, no OFGS nº 274/2026/SME/GS/PMF, no OFGS nº 279/2026/GS/SME/PMF, no OFGS nº 280/2026/SME/GS/PMF na Autorização s/nº datada em 04.05.2026 pelo Gestor da Pasta e no Processo Interno I 00009956/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 05 de maio de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Willian de Oliveira Barbosa  
Sul Construtora LTDA



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/SMA/2024-  
PMF X NC COMUNICAÇÕES S.A.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 253/SMA/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência do presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 08 de maio de 2026 e término em 07 de maio de 2027, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 043/SMA/GAB/ASSJUD/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na Deliberação nº 991/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 28.04.2026 e no Processo Interno I 00096983/2026, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl  
Secretaria Municipal de Administração

Marcelo Aguiar Antonio  
NC Comunicações S.A.

Adriano Araldi  
NC Comunicações S.A



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável**





CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
Rua 14 de Julho, 375 - Capoeiras –  
Florianópolis/SC E-mail:  
[conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Florianópolis/SC, com base no Art. 8º da Lei Nº 7474/2007 de 20 de novembro de 2007, convoca os representantes de entidades relacionadas ao **Saneamento Básico, à Maricultura e ao Meio Ambiente** e representantes de Entidades relacionadas às **associações de moradores e entidades comunitárias** que compõem a sociedade civil organizada do Município de Florianópolis, todas legalmente constituídas e registradas, a participarem da Plenária Pública de eleição dos membros representantes da sociedade civil (titular e suplente) para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - **Gestão junho/2026 a maio/2028**. Para formalização da candidatura dos representantes da sociedade civil será necessária a comprovação da existência de pessoa jurídica da entidade que irá representar, mediante apresentação do estatuto da entidade e ata que elegeu a última diretoria, ambos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos, CNPJ e autorização expressa ao representante da entidade, em até cinco dias úteis antes do pleito. As inscrições deverão ser efetivadas encaminhando a documentação para o endereço eletrônico (e-mail) [conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com). Segundo o dispositivo da alínea “b” dos incisos II e IV, parágrafo 2 do Art. 6º da Lei Nº 7474/2007 que estabelece as representações da sociedade civil organizada, as Plenárias Públicas serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários, em primeira convocação:

REPRESENTAÇÃO	DIA	LOCAL	HORA
Entidades relacionadas ao Saneamento Básico, à Maricultura e ao Meio Ambiente	15/06/2026	Online	14h00min
Entidades relacionadas às Associações de Moradores e Entidades Comunitárias	15/06/2026	Online	15h00min

O Link será publicado posteriormente na página do COMSAB. Caso não haja quórum na primeira convocação, a segunda chamada acontecerá 30 (trinta) minutos após o horário no qual se deu a primeira chamada, que acontecerá com qualquer número de representantes das entidades presentes.

**OBS:** É parte integrante deste Edital o Regimento Interno das Plenárias Públicas para eleição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

**Bruno Vieira Luiz**

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
Rua 14 de Julho, 375 - Capoeiras –  
Florianópolis/SC E-mail:  
[conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com)

## REGIMENTO INTERNO DAS PLENÁRIAS PÚBLICAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB – GESTÃO JUNHO/2026 A MAIO/2028/COMSAB.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - As Plenárias Públicas realizar-se-ão com a finalidade de definir os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saneamento Básico, seguindo disposição do Art. 6º da Lei Nº 7474/2007.

**Art. 2º** - As Plenárias acontecerão num total de 02 (duas) sessões, de forma online, em datas e horários previamente agendados, respeitando a representação aprovada na Lei Nº 7474/2007.

**§ 1º** - A convocação para as plenárias será publicada no Diário Oficial com 30 (trinta) dias de antecedência do seu acontecimento e divulgada nos meios de comunicação local, juntamente com o seu Regimento Interno.

**§ 2º** - Todos terão acesso livre às Plenárias Públicas, bem como, os meios de comunicação. As Plenárias ocorrerão de forma online, sendo o endereço da plataforma da Plenária encaminhado posteriormente.

**Art. 3º** - As Plenárias terão uma primeira chamada, de acordo com o estabelecido no Edital de Convocação, e será permitida uma segunda chamada decorridos 30 (trinta) minutos da primeira, e conduzidas pelo Coordenador, ampliando assim as possibilidades de participação da sociedade civil organizada. Decorridos no máximo 30 (trinta) minutos do horário inicial, deverá ser iniciada com qualquer número de presentes.

**Art. 4º** - Os participantes deverão registrar a presença no chat contendo:

- I. O nome completo;
- II. Telefone;
- III. Endereço eletrônico (e-mail);
- IV. Instituição que representa.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 5º** - A inscrição da entidade será efetivada mediante entrega da documentação para credenciamento da entidade e seu respectivo representante, indicada no Edital de Convocação, devendo ser protocolada na Secretaria Executiva do COMSAB – Rua 14 de Julho, 375 - Estreito – Florianópolis, ou por e-mail [conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com), no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do pleito.

**Parágrafo único** – A documentação necessária para formalização da candidatura será efetivada comprovando composição de pessoa jurídica da entidade que irá representar, mediante entrega do estatuto da entidade e ata que elegeu a última diretoria, ambos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos, CNPJ e autorização expressa ao representante da entidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
Rua 14 de Julho, 375 - Capoeiras –  
Florianópolis/SC E-mail:  
[conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com)

**Art. 6º** - A Comissão Eleitoral designada pelo Presidente do COMSAB, reunir-se-á no prazo de até 3 (três) dias úteis após encerradas as inscrições, para apreciação e validação da documentação apresentada e aprovação das entidades inscritas.

**Parágrafo único** – O resultado do credenciamento será publicado no site da Subsecretaria de Saneamento Básico na página do COMSAB, em até 3 (três) dias, para validação da sociedade. Após este prazo, não havendo impugnações, as entidades são consideradas credenciadas para participação do pleito.

### CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DAS PLENÁRIAS PÚBLICAS

**Art. 7º** - As Plenárias Públicas serão conduzidas pelo Coordenador da Plenária, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da Comissão eleitoral e Secretaria da Plenária, além de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS) e membros do COMSAB.

**Art. 8º** - O Coordenador da sessão será o Presidente do COMSAB, ou alguém designado por ele, nas formas do artigo 7º do Regimento Interno do COMSAB.

**Art. 9º** - São prerrogativas do Coordenador da Sessão:

- I. Dirigir as Plenárias Públicas;
- II. Designar um ou mais secretários para assisti-lo;
- III. Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da Plenária, ordenando o curso das manifestações;
- IV. Propor, caso necessário, aos integrantes da plenária, a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

**Art. 10** - Em cada Plenária estará presente a Comissão Eleitoral e a Secretaria da Plenária para auxiliar o Coordenador da Sessão.

**§ 1º** São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I. Auxiliar o Coordenador na condução e organização dos trabalhos;
- II. Inscrever os participantes para as intervenções, de acordo com a ordem das solicitações;
- III. Controlar o tempo das intervenções orais.

**§ 2º** São atribuições da Secretaria da Plenária:

- I. Registrar o conteúdo das intervenções;
- II. Sistematizar as informações;
- III. Elaborar a ata da Sessão;
- IV. Guardar a documentação produzida na Plenária Pública que deverá, ao final da mesma, ser entregue ao Coordenador para entrega posterior ao COMSAB.

### CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 11-** Será considerado participante da Plenária Pública qualquer cidadão residente na cidade de Florianópolis, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
Rua 14 de Julho, 375 - Capoeiras –  
Florianópolis/SC E-mail:  
[conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com)

**Art. 12** - São direitos dos participantes manifestarem livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Plenária, respeitando as disposições previstas neste Regimento.

**Art. 13** - São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da Plenária Pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da plenária e seus organizadores.

**Art. 14** - É condição para a participação nos debates:

- I. A prévia inscrição,
- II. Estar diretamente ligado ao tema a ser debatido na Plenária, demonstrando interesse social da entidade que representa, ou da qual faz parte.

**Parágrafo único:** A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

## CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA PÚBLICA

**Art. 15** - A Plenária Pública terá a seguinte ordem:

- I. Abertura da Plenária e apresentação dos presentes;
- II. Esclarecimento do objetivo da Plenária;
- III. Leitura do Art. 6º da Lei nº 7474/2007 que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- IV. Esclarecimento sobre a votação virtual;
- V. Relação das entidades credenciadas candidatas à votação;
- VI. Processo de eleição dos representantes: titular e suplente;
- VII. Leitura da Ata de Certificação do evento.

**Art. 16** - Os participantes disporão de 02 (dois) minutos para manifestação, podendo ser acrescido de mais 01 (um) minuto para conclusão, observada a ordem de inscrição, sendo o questionamento respondido pelo Coordenador da sessão.

**Parágrafo único.** Os debates serão mediados pela Comissão Eleitoral, com o apoio do Coordenador da Plenária;

**Art. 17** - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro das plenárias públicas.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 18** - Após o detalhamento do Art. 6º da Lei Nº 7474/2007 que estabelece a formação do COMSAB, os participantes, devidamente credenciados em suas respectivas representações, apresentarão suas entidades e intenções ou objetivos para apreciação e processo de votação. Cada entidade candidata terá 02 (dois) minutos para sua apresentação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
Rua 14 de Julho, 375 - Capoeiras –  
Florianópolis/SC E-mail:  
[conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com)

**Art. 19** - Poderão votar e ser votadas as organizações que estejam formalmente credenciadas na representação da sociedade civil organizada para composição do COMSAB, conforme artigo 6º da Lei Nº 7474/2007.

**Art. 20** - Cada entidade terá direito a apenas um voto na Plenária por meio do seu representante legal.

**Art. 21** - O processo eleitoral se dará de forma escrita, por meio do chat, apenas pelo representante legalmente designado pela entidade da sociedade civil organizada, sendo necessária a manifestação de todas as entidades credenciadas para votar.

**§ 1º** Os votos serão colhidos pela secretaria da Plenária, com apoio da Comissão Eleitoral informando, na sequência, o resultado da votação.

**§ 2º** Para cada representação, serão eleitas as duas entidades credenciadas mais votadas, titular e suplente, respectivamente.

**§ 3º** Em caso de empate de votos entre entidade indicada, fica eleita como titular a entidade mais antiga.

**Art. 22** - Concluídas as exposições e as intervenções, a Secretaria da Plenária lavrará a Ata de Certificação da realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Coordenador da Plenária e Secretária da sessão referendada pela lista de frequência e se dará por encerrada a Plenária Pública.

**Art. 23** - As entidades eleitas deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Plenária Pública, encaminhar ofício indicando o nome de seus representantes ao Presidente do COMSAB.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** - As questões não previstas por este regimento serão dirimidas pela Plenária.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

**Bruno Vieira Luiz**  
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico



# Assinaturas do documento

## "EDITAL E REGIMENTO ELEIÇÕES COMSAB 2026-2028"



Código para verificação: **L5K9JBQL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BRUNO VIEIRA LUIZ** (CPF: **\*\*\*.494.159-\*\***) em 06/05/2026 às 10:46:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:00:30 e válido até 15/07/2028 - 13:00:30.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117641/2026** e o código **L5K9JBQL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Saúde**



**Portaria: CTD 00146/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR LUISANA ELAINNE CHANO DELGADO**, matrícula **884.937**, **MEDICO SEM ESPECIALIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **08/05/2026 até 03/11/2026**, na unidade **AGRONOMICA**, com carga horária de **40:00** semanais.

Florianópolis, 06 de maio de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde e.e

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00146"



Código para verificação: **3ON18Q9W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.512.609-\*\***) em 06/05/2026 às 10:28:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117539/2026** e o código **3ON18Q9W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00145/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR ROSANE LUCILENE DOS SANTOS**, matrícula **884.941**, **ENFERMEIRO**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/05/2026 até 06/11/2026**, na unidade **MONTE CRISTO**, com carga horária de **30:00** semanais.

Florianópolis, 06 de maio de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde e.e

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00145"



Código para verificação: **EA1ICAIV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.512.609-\*\***) em 06/05/2026 às 10:28:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117539/2026** e o código **EA1ICAIV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00144/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º ADMITIR GESSICA BRASIL PARREIRA LEMOS**, matrícula **884.928**, **ODONTOLOGO**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/05/2026 até 06/11/2026**, na unidade **TRINDADE**, com carga horária de **40:00** semanais.

Florianópolis, 06 de maio de 2026

**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde e.e

Red. ASSGP/E



# Assinaturas do documento

"00144"



Código para verificação: **T7W4S3W8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.512.609-\*\***) em 06/05/2026 às 10:28:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117539/2026** e o código **T7W4S3W8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 006/SMS/GAB/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 706/2021, publica o presente edital de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no local e na data a seguir relacionados:

**OBJETIVO: Apresentação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2026**, para a Prestação de Contas das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº141, de 13 de janeiro de 2012.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro

**DATA:** 28 de maio de 2026

**HORÁRIO:** 14h

Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública.

Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, em 05 de maio de 2026.

---

**HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS**

Secretário de Saúde de Florianópolis e.e.

Decreto nº 29.185/2026



# Assinaturas do documento

## "PMF I 00115802\_2026 - Edital Audiência Pública 006\_1°Q\_2026.docx"



Código para verificação: **9EIQZV6J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.512.609-\*\***) em 05/05/2026 às 11:39:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00115802/2026** e o código **9EIQZV6J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## EDITAL Nº 007/SMS/GAB/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZANDOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cujo organograma se vincula a Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017,

#### RESOLVE:

Estabelecer os procedimentos e critérios do processo seletivo para especializandos do curso de Especialização em Preceptoría no SUS, turma 2026-2027.

#### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

1.1 A Especialização em Preceptoría no SUS tem como objetivo formar profissionais de nível superior para o desenvolvimento da preceptoría de residentes e estudantes de graduação no Sistema Único de Saúde de Florianópolis.

1.2 A organização do curso incentiva o desenvolvimento de habilidades pedagógicas, fomentando a reflexão crítica sobre a prática da preceptoría e seu impacto na formação em saúde, promovendo a qualificação da preceptoría nos serviços de saúde da SMS de Florianópolis e criando uma rede de apoio e troca de experiências entre preceptores do município.

1.2.1 Para alcançar o disposto no item 1.2, serão utilizadas metodologias ativas de ensino e aprendizagem, tendo como base o diálogo e a problematização da realidade experimentada na preceptoría em saúde. Assim, espera-se promover uma aprendizagem significativa, onde o especializando é percebido como o principal responsável por seu aprendizado, formando preceptores ativos, reflexivos, criativos e autônomos.

1.3 As atividades serão desenvolvidas no período de 12 meses consecutivos, com início em julho de 2026, de maneira presencial e/ou em ambientes virtuais de aprendizagem, totalizando carga horária de 360h, com mediação de facilitadores e/ou de um co-facilitador de aprendizagem.

1.3.1 A carga horária mensal de atividades síncronas (presenciais ou virtuais) será distribuída em 3 dias não consecutivos, com probabilidade de ocorrer às terças-feiras, sendo complementada por atividades assíncronas.

1.4 Os conteúdos abordados versarão sobre: Fundamentos da preceptoria; Estratégias para o desenvolvimento da preceptoria; Ferramentas de ensino e aprendizagem na preceptoria; Preceptoria no contexto do trabalho interprofissional; Gestão do processo de ensino na preceptoria; Avaliação e feedback; Comunicação na preceptoria; Módulo prático da preceptoria; Desenvolvimento do Projeto de Intervenção; e, Trabalho de Conclusão de Curso.

1.5 O processo avaliativo da Especialização será baseado na concepção da avaliação mediadora e referenciada a critérios, com caráter formativo e somativo, através da utilização de instrumentos que contemplam diferentes atributos necessários para o alcance dos objetivos e dos desempenhos esperados no curso.

1.6 Para certificação de conclusão da Especialização, será necessário que o especializando obtenha, ao seu final: I. Conceito satisfatório na avaliação somativa realizada ao final do curso; II. Cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária de atividades do curso; III. Conceito satisfatório no Relatório do Projeto de Intervenção (PI), considerando instrumento de avaliação previamente definido; IV. Conceito satisfatório em um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) individual, consoante com a realidade do curso de pós-graduação.



## 2. DAS VAGAS PARA ESPECIALIZANDOS

2.1 Para seleção dos especializandos do curso de Especialização em Preceptoria no SUS, será considerada a seguinte distribuição de vagas:

<b>Categoria</b>	<b>Ações afirmativas - Pessoas negras*</b>	<b>Ações afirmativas - Pessoas com deficiência*</b>	<b>Concorrência livre</b>	<b>Total</b>
Cirurgião-dentista	1	0	3	4
Enfermeiro	1	1	4	6
Equipe Multiprofissional (Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional de Educação Física e Psicólogo)	2	1	5	8
Médico	1	1	4	6
Outros profissionais de nível superior	0	0	2	2
Profissionais de nível superior - Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina	1	0	3	4

\* Conforme estabelecido na Lei complementar de Florianópolis nº 740/2023.

2.2 A seleção dos candidatos deverá promover a multidisciplinaridade, sendo, inicialmente, reservadas as vagas conforme dispostas no item 2.1.

2.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato informar no ato de inscrição a qual categoria pretende se inscrever, não o podendo realizar em outro momento do processo seletivo.

2.3 A classificação no processo seletivo será realizada por ordem classificatória nas categorias anteriormente citadas e os profissionais serão selecionados de acordo com o número de vagas reservadas descrito no item 2.1.

2.3.1 Em caso de não preenchimento das vagas de acordo com a reserva descrita no item 2.1,

serão chamados os candidatos subsequentes com a melhor pontuação, independentemente de sua formação, conforme lista de classificação geral do processo seletivo.

2.4 O Processo de chamada para matrícula dos especializando seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência e candidatos negros em cada categoria, conforme disposto em Lei Complementar nº 740/2023 da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

2.4.1 A garantia de alternância proporcional será determinada pela ordem de chamamento em primeira chamada que considere os percentuais das vagas em cada categoria, reservadas conforme a Lei Complementar nº 740/2023, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga e assim sucessivamente destinadas às pessoas com deficiência e a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga e assim sucessivamente às pessoas negras.

2.4.1.1 Os candidatos que tenham sido chamados para matrícula em vaga de ação afirmativa se manterão na vaga originalmente ocupada em eventuais chamadas subsequentes.

2.4.2 A desistência de um candidato reservista será substituída por candidato imediatamente melhor classificado da mesma ação afirmativa, até que se esgotem os candidatos de mesma condição, passando-se então à chamada de candidato melhor classificado da lista de ampla concorrência em cada categoria.

2.4.3 É de inteira responsabilidade do candidato informar no ato de inscrição caso deseje concorrer à vaga de ação afirmativa, não o podendo realizar em outro momento do processo seletivo.

2.4.4 Os procedimentos para confirmação da condição afirmativa constam nos Anexos I a IV. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e o cronograma de execução de cada etapa para confirmação da condição afirmativa.

### **3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção dos especializando do curso de Especialização em Preceptoría no SUS constará de duas etapas: I. Etapa Eliminatória (com critérios obrigatórios); e, II. Etapa Classificatória.

3.1.1 São considerados critérios obrigatórios para cursar a Especialização em Preceptoría no SUS:

3.1.1.1 Cumprir com os critérios definidos neste edital;

3.1.1.2 Ser profissional de nível superior;

3.1.1.3 Ser servidor efetivo da SMS de Florianópolis ou da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina (SES SC);

3.1.1.4 Ser preceptor ou ter interesse em desenvolver a preceptoría de graduação e/ou Residência na SMS de Florianópolis ou da SES SC e/ou ser tutor de Residência;

3.1.1.5 Ter abertura e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades baseadas em metodologias ativas de ensino e aprendizagem;

3.1.1.6 Ter liberação da chefia imediata para participação nas atividades pedagógicas do curso, em conformidade com as atividades da Especialização e a carga horária prevista neste edital;

3.1.1.7 Ter carga horária presencial e remota suficiente para participação nas atividades do curso de Especialização, considerando 24 horas mensais para encontros síncronos (com liberação da carga horária de trabalho nos dias de curso pela SMS de Florianópolis ou pela SES SC) e 6 horas mensais de atividades autodirigidas, incluindo o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (sem liberação de carga horária pela SMS de Florianópolis ou pela SES SC);

3.1.1.8 Não ter recebido liberação prévia de carga horária da SMS de Florianópolis ou da SES SC para realização de outro curso de Especialização em Preceptoría;

3.1.1.9 No caso de servidor da SMS Florianópolis, não ter outra(s) liberação(ões) autorizada(s) pela SMS no ato da matrícula no curso de Especialização em Preceptoría que, somadas, ultrapassem 20% de sua carga horária na SMS.

3.1.2 São considerados critérios classificatórios no processo seletivo para especializandos:

3.1.2.1 Desenvolver a preceptoría de graduação ou de Residência ou a tutoría de Residência no momento de seleção;

3.1.2.2 Tempo de atuação em preceptoría de alunos de graduação e/ou Residência;

3.1.2.3 Tempo de atuação em tutoría de Residência;

3.1.2.4 Tempo de atuação na SMS de Florianópolis ou na SES SC.

3.1.3 Os documentos comprobatórios para atendimento aos itens obrigatórios e classificatórios, com respectiva pontuação, exigidos neste processo seletivo, estão discriminados, respectivamente nos Anexos V e VI.



3.2 São critérios de desempate, na respectiva ordem: I. Desenvolver a preceptoría ou a tutoría no momento de seleção para cursar a Especialização; II. Não ter titulação prévia de especialista em preceptoría; III. Carga horária semanal de 40h de atividades na SMS Florianópolis ou na SES SC; IV. Maior idade.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 06/05/2026 até 07/06/2026, unicamente através do preenchimento do formulário de inscrição específico para esse fim, pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYCL0S1taw92A1bE9a9H7F0kOkrF3ey1n7r25-H0VMFg9pSw/viewform?usp=publish-editor>.

4.2 O formulário de inscrição deverá ser acessado utilizando uma conta do gmail que precisará ser mantida ativa durante todo o período de validade do processo seletivo, sendo a conta informada a única forma de comunicação da ESP com os candidatos. É necessário preencher o formulário de uma só vez, sendo que a resposta só será salva ao final do preenchimento, ao clicar em enviar.

4.2.1 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento das informações e pelo envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados.

4.2.2 O preenchimento incorreto do formulário ou a ausência de algum dos documentos obrigatórios a serem anexados ocasionará na não homologação da inscrição no processo seletivo.

4.2.3 Em caso de múltiplos envios do formulário de inscrição pelo mesmo candidato, será considerado, para fins de análise e seleção, apenas o último formulário submetido.

4.2.4 Apenas os documentos anexados no formulário de inscrições, conforme discriminados nos anexos, dentro do prazo estipulado neste edital e em conformidade com suas orientações, serão considerados.

4.3 Candidatos que apresentarem informações falsas ou documentos comprobatórios falsos, a qualquer momento, serão desclassificados do processo seletivo.



4.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 Conforme cronograma disponível no item 7 deste Edital, será publicada no endereço eletrônico da ESP Florianópolis, em ordem classificatória, a lista de candidatos selecionados por ordem decrescente da nota final, e ainda, por classificação por categoria profissional.

5.2 Os candidatos selecionados serão convocados por email para a realização da matrícula na Especialização em Preceptoría no SUS no período de 02/07/2026 a 03/07/2026, em primeira chamada.

5.2.1 O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma online, conforme orientações contidas no e-mail de convocação.

5.2.2 O candidato deve responsabilizar-se por acompanhar toda comunicação, via e-mail, realizada pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis. É de inteira responsabilidade do candidato informar uma conta de e-mail correta e mantê-la ativa no período de validade do processo seletivo. Recomenda-se adicionar o endereço de e-mail <especializacoes@espfloripa.com> a fim de evitar que as mensagens sejam redirecionadas para a caixa de spam/lixo eletrônico.

5.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do email de convocação para a matrícula, sendo considerados desistentes aqueles aprovados que não a realizarem dentro do período estabelecido no email de convocação. Neste caso, a Secretaria de Saúde prosseguirá chamando para a solicitação de matrícula os candidatos classificados sequencialmente, respeitando a ordem de classificação deste processo seletivo.

5.2.4 Após o período de matrícula em primeira chamada, quando houver vagas sem matriculados, será realizada nova(s) chamada(s) pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem de classificação, onde será dado um prazo máximo de 2 dias úteis para a matrícula do candidato após comunicado, considerando o prazo estabelecido no email de convocação a ser enviado pela ESP.



5.2.4.1 A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail, mesmo antes do chamamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. Ainda, mesmo que não proceda a uma desistência formal, não se matriculando dentro de 2 dias úteis após comunicado, o candidato aprovado será considerado como desistente da vaga.

5.3 No ato da matrícula, o especializando deverá apresentar os seguintes documentos, considerados de caráter obrigatório:

a) Cópia da Carteira de Identidade para candidatos(as) brasileiros(as) (frente e verso) OU do passaporte e visto de permanência para candidatos(as) estrangeiros(as) devidamente regularizados no país;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;

d) Comprovante de que ocupa cargo efetivo do órgão de origem conforme inscrição no processo seletivo;

e) Cópia do Termo de Compromisso devidamente assinado (ANEXO VII);

f) Foto 3x4, de rosto, em fundo branco e sem o uso de ornamentos que possam prejudicar a identificação do candidato.

5.3.1.1 A qualquer momento, poderão ser solicitados outros documentos que se julgar necessários para comprovação dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 No momento da matrícula na Especialização em Preceptoría no SUS, o candidato não poderá ter liberação de carga horária semanal parcial superior a 20% de sua carga horária total na SMS de Florianópolis.

5.5 Havendo desistência de um dos candidatos selecionados, em período em que for possível ao especializando atingir, no mínimo, 75% de frequência no curso, poderá ser chamado para matrícula o candidato subsequente aprovado na lista de classificados, conforme o item 3.2.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos previstos neste processo seletivo somente serão aceitos por escrito, enviados



conforme data estipulada no cronograma deste edital através do seguinte endereço de email: <especializacoes@espfloripa.com>.

6.1.1 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato e relatando com precisão os pontos a serem reconsiderados e com documentos a serem reanalisados anexados, não cabendo, nesta fase, o envio de documentos que não tenham sido anexados ao formulário de inscrição no processo seletivo.

6.2 Quanto à qualificação dos candidatos para a utilização das vagas reservadas para ações afirmativas, caberá recurso conforme disposto nos Anexos I a IV deste Edital.

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela comissão deste processo seletivo, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo alteração de quaisquer das publicações realizadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, a classificação dos candidatos poderá ser alterada para posição superior ou inferior.

6.5 A lista final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgada com a ordem de classificação dos candidatos e convocação de chamada para matrícula no endereço eletrônico da ESP Florianópolis.



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma constante no quadro a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	06/05/2026
Período de inscrição dos candidatos	06/05/2026 a 07/06/2026
Publicação do resultado preliminar da homologação de inscrições	08/06/2026
Prazo recursal do resultado de homologação de inscrições	09/06/2026 (até às 17h)
Publicação do resultado final de homologação de inscrições	10/06/2026
Procedimentos de confirmação de condição afirmativa – pessoas com deficiência	12/06/2026 a 26/06/2026
Procedimentos de confirmação de condição afirmativa – pessoas negras	12/06/2026 a 26/06/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	29/06/2026
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo	30/06/2026 (até às 17h)
Publicação do resultado final do processo seletivo	01/07/2026
Matrícula dos classificados (primeira chamada)	02/07/2026 a 03/07/2026
Início do Curso de Especialização em Preceptoría no SUS	A partir de 13/07/2026

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 A impugnação do Edital deverá ser dirigida à ESP, pelo e-mail [especializacoes@espfloripa.com](mailto:especializacoes@espfloripa.com), no prazo de até cinco dias úteis após sua publicação.

8.2 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade posteriormente, sendo a apresentação de seu pedido de inscrição considerada como concordância irrevogável das condições estabelecidas.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública de Florianópolis.

9.2 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de julho/2026 a junho/2027.

9.2.1 Durante o prazo de validade, este Edital poderá ser retificado, receber aditivos, ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da instituição, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2.1.1 Qualquer modificação do Edital será publicada na página da Escola de Saúde Pública da SMS de Florianópolis, sendo responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações.

9.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

9.4 A aprovação no processo seletivo não gera direito à matrícula, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.

9.7 A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

9.8 As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo e à participação nas atividades do curso de Especialização, quando efetivada a matrícula, correrão a expensas do próprio candidato.

9.9 A Especialização em Preceptorial no SUS se reserva o direito de não preencher as vagas



previstas.

9.10 Os candidatos aprovados e matriculados deverão se apresentar, obrigatoriamente, no primeiro dia de atividades do curso de Especialização.

9.10.1 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no primeiro mês de início das atividades do curso será considerado desistente.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela ESP-Florianópolis.

Florianópolis, 06 de maio de 2026.

**Humberto João dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis e.e.  
Decreto nº 29.185/2026



## ANEXO I

### DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

#### 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, e Lei Estadual nº 12.870/04.

1.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, os candidatos deverão assinalar a condição afirmativa no momento da inscrição no processo seletivo. Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não assinalaram sua condição de pessoa com deficiência.

1.3. Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/18, que terá a decisão terminativa sobre:

1.3.1. A qualificação do candidato como deficiente ou não; e,

1.3.2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

1.4. As pessoas com deficiência que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição deverão encaminhar para o e-mail [especializacoes@espfloripa.com](mailto:especializacoes@espfloripa.com) até data informada no Anexo II deste edital, atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o candidato ao exercício das atividades previstas no curso de Especialização a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de inscrição neste processo seletivo.

1.5. A convocação para a avaliação constando dia/horário e local para comparecimento dos candidatos será feita pela Escola de Saúde Pública no endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo, sendo a única forma de comunicação formal da instituição com o candidato.

1.6 O candidato deve comparecer no dia e local indicados para avaliação com a equipe multiprofissional, portando documento de identificação, atestado original enviado para solicitação de reserva de vaga e demais documentos / resultados de exames que possam contribuir com a avaliação da deficiência.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações emitidas pela ESP, tanto por e-mail como no endereço eletrônico indicado neste edital.

1.8 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a deficientes o candidato que não entregar os documentos exigidos no item 1.3 no prazo estabelecido no Anexo II e/ou não atender à convocação para a avaliação com equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

1.9. O Resultado da decisão da avaliação pericial será publicado no endereço eletrônico da ESP, onde constarão os dados de identificação da pessoa candidata e a conclusão da avaliação a respeito da confirmação da condição afirmativa.

1.10. Os candidatos que desejarem recorrer do resultado da avaliação deverão encaminhar a solicitação de recurso por e-mail no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública [especializacoes@espfloripa.com](mailto:especializacoes@espfloripa.com), conforme cronograma disponibilizado no Anexo II.

1.10.1. O pedido de recurso deverá ser redigido conforme orientado no Anexo IV.

1.10.2. Do resultado final da decisão pericial não caberá recurso.



1.11. As pessoas com deficiência que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, as pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas em primeira chamada.

1.12. Na hipótese de não haver número de pessoas com deficiência aprovadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

2.1. Conforme a Lei nº 12.990, de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2. Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararam negros (pretos ou pardos).

2.3. As pessoas negras que desejarem concorrer às vagas a elas reservadas conforme a Lei CMF nº 740/2023 e assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição, deverão realizar as etapas para as quais sejam convocados por e-mail conforme especificado neste edital.

2.4. A convocação para as etapas do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras constando prazos e modalidade para avaliação dos candidatos junto à Comissão Avaliadora será feita pela Escola de Saúde Pública pelo e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição no Processo Seletivo, sendo a única forma de comunicação formal da instituição com o candidato.

2.5. A Comissão de Confirmação Complementar à autodeclaração será composta por representantes do Comitê Técnico de Saúde da População Negra de Florianópolis, da Escola de Saúde Pública de Florianópolis e de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme PORTARIA Nº 001/SMS/GAB/2026.

2.6. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2025, a comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

2.6.1. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

2.6.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros momentos.

2.6.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

2.7. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

2.8. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que não atender com exatidão e no prazo indicado às solicitações enviadas no e-mail de convocação (envio de documentos) e/ou a convocação para comparecer perante comissão em qualquer uma das etapas previstas (modalidade presencial ou on-line) e/ou recusar a realização da filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração conforme disposto no Anexo III e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não



seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

2.9. O resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicado no endereço eletrônico da ESP, onde constarão os dados de identificação da pessoa candidata e a conclusão do parecer da comissão a respeito da confirmação da autodeclaração.

2.10. Os candidatos que desejarem recorrer do resultado provisório do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deverão encaminhar a solicitação de recurso por e-mail no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública [especializacoes@espfloripa.com](mailto:especializacoes@espfloripa.com), conforme cronograma disponibilizado no Anexo II.

2.10.1. O pedido de recurso deverá ser redigido conforme orientado no Anexo IV.

2.10.2. Do resultado final do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras não caberá recurso.

2.11. As pessoas negras que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, as pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas em primeira chamada.

2.12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé em qualquer etapa do processo seletivo, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I. Caso o processo seletivo ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

II. Caso a pessoa já tenha sido matriculada, ficará sujeita ao cancelamento da matrícula e/ou desligamento do curso de Especialização em Preceptorial no SUS.



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE CONDIÇÃO AFIRMATIVA**

<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
Envio de atestado médico - via formulário de inscrição	06/05/2026 a 07/06/2026
Envio de e-mails de convocação para a avaliação pericial	09/06/2026 (após às 17h)
Realização da avaliação pericial Modalidade: presencial	11/06/2026
Resultado preliminar da Avaliação Pericial	16/06/2026
Envio de solicitação de recurso da decisão pericial	17/06/2026 (até às 17h)
Realização de reconsideração pericial Modalidade: presencial	19/06/2026
Resultado final da Avaliação Pericial	A partir de 26/06/2026
<b>PESSOAS NEGRAS</b>	
Data limite para envio da autodeclaração - via formulário de inscrição	06/05/2026 a 07/06/2026
Envio de e-mails de convocação com orientações para o Procedimento de Heteroidentificação	09/06/2026 (após às 17h)
Realização do Procedimento de Heteroidentificação Modalidade: telepresencial e/ou presencial	19/06/2026
Publicação do Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	22/06/2026
Envio de recurso da decisão da comissão de heteroidentificação	23/06/2026 (até às 17h)
Realização de Reconsideração do Procedimento de Heteroidentificação	25/06/2026
Publicação do Resultado Final do Procedimento de heteroidentificação	A partir de 26/06/2026

### ANEXO III

#### ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para a ação afirmativa “pessoa negra” precisarão anexar a Autodeclaração de Pessoa Negra no formulário de inscrição do Processo Seletivo (Google-Formulários), conforme modelo disponibilizado neste anexo.

#### Instruções para o registro do documento de identificação

O documento de identificação deve ser digitalizado em um único arquivo (PDF), com até 10 MB. A digitalização deve contemplar a frente e o verso do documento.

O documento enviado deve ter foto recente (emitido há menos de 10 anos) e, se possível, anexe documento com validação digital (CNH-e, por exemplo).



#### Instruções para a Autodeclaração

A Autodeclaração de pessoa negra deverá ser preenchida com os dados do candidato e assinada (preferencialmente com assinatura eletrônica). O arquivo deverá ser encaminhado em PDF legível, com até 10 MB, e seguir o modelo a seguir:



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Processo Seletivo ao qual se inscreveu:

( ) Especialização em Preceptoría no SUS

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Tendo realizado inscrição no Processo Seletivo da Especialização em Preceptoría no SUS para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no processo seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no processo seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas no item 3.1 do anexo II deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local / data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

### Instruções Gerais para a Avaliação com a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração

O local e horário para a avaliação terão encaminhados no e-mail de comunicação com o candidato no dia 10/06/2026. É de inteira responsabilidade do candidato verificar as comunicações recebidas, não sendo possível contatar a comissão em outro dia/ horário além do informado por e-mail.

Considerando que o critério avaliado no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras será exclusivamente fenotípico, não sendo admitida a apresentação de provas genotípicas e/ou de ancestralidade, as seguintes instruções visam guiar os(as) candidatos(as) para que a gravação da etapa de avaliação com a Comissão possa ter a melhor qualidade de imagem possível:

- Não use acessórios na cabeça como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- Não use óculos escuros ou de grau;
- Não use maquiagem;
- Verifique se o arquivo onde consta o seu documento de identificação apresenta boa qualidade, sem efeitos ou filtros;
- Evite realizar qualquer procedimento estético ou o uso de qualquer acessório ou vestimentas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

No dia da avaliação, a banca realizará as seguintes orientações

- Se posicione de frente para o dispositivo de gravação. Fale o seu nome completo e mostre frente e verso do seu documento de identificação por 2 segundos.



- Movimente seu rosto para a direita para mostrar o seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial.



3. Movimente-se para a esquerda para mostrar o seu perfil direito. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial.



4. Fale em alto e bom som o seguinte texto: Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723/2023, às Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito de inscrição no processo seletivo da Especialização em Preceptoría no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, para ingresso no ano de 2026, que sou (PRETO OU PARDO, conforme o que preencheu na autodeclaração) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro”.



### Orientações Gerais quanto aos pedidos de recurso

A avaliação dos pedidos de recurso será realizada na data estabelecida em cronograma por membros da Comissão de Confirmação Complementar à autodeclaração de pessoas negras que não tenham participado da decisão inicial, utilizando-se dos documentos encaminhados pelo candidato ao momento da inscrição (documento de identidade e autodeclaração, do formulário de solicitação de recurso e do arquivo de vídeo da avaliação com a comissão - telepresencial e/ou presencial).

Não serão admitidos, para fins de recurso, o envio de arquivos adicionais (fotos, vídeos, documentos ou outros) pelo candidato. Caso a comissão julgue necessário, poderá ser convocado o candidato para nova avaliação telepresencial. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela ESP ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, o contato para informações é o e-mail [especializacoes@espfloripa.com](mailto:especializacoes@espfloripa.com)

Obs: a fonte das imagens utiliza como base o orientativo para procedimento do registro de vídeo e envio de arquivos da PROAFE/ Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).



**ANEXO IV**

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO À DECISÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Processo Seletivo ao qual se inscreveu:

( ) Processo Seletivo – Especialização em Preceptorial no SUS

Condição Afirmativa para a qual se inscreveu:

( ) Pessoa com Deficiência

( ) Pessoa Negra

Descrever de forma clara o motivo pelo qual discorda da decisão:

---

---

---

---

---

---

---

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALIZANDOS DA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>MARCADOR (COMPROVAÇÃO<sup>1</sup>)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Nível superior	Ser profissional de nível superior (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Vínculo estatutário	Ser servidor efetivo (concursado) da SMS de Florianópolis ou SES SC (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Abertura e disponibilidade para metodologias ativas de ensino e aprendizagem	Ter abertura e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades baseadas em metodologias ativas de ensino e aprendizagem (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Liberação da chefia imediata	Ter liberação da chefia imediata para participação nas atividades pedagógicas do curso, em conformidade com as atividades da Especialização e a carga horária prevista neste edital (Declaração de liberação da chefia imediata, exclusivamente conforme modelo a seguir) <sup>1</sup>	Obrigatório
Disponibilidade para participação nas atividades síncronas e autodirigidas	Ter carga horária presencial e remota suficiente para participação nas atividades do curso de Especialização, considerando 24 horas mensais para encontros síncronos (com liberação de carga horária pela SMS de Florianópolis ou pela SES SC) e 6 horas mensais de atividades autodirigidas, incluindo o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (sem liberação de carga horária pela SMS de Florianópolis ou pela SES SC) (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
Inexistência de liberação prévia da SMS Florianópolis para cursar outra especialização em preceptoria ou curso similar	Não ter recebido liberação prévia de carga horária da SMS de Florianópolis ou da SES SC para realização de outro curso de Especialização em Preceptoria ou curso similar (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório
No caso de servidor da SMS Florianópolis, inexistência de liberação superior a 20% de sua carga horária semanal de atividades na SMS no ato da matrícula no curso	Não ter liberação de carga horária semanal de atividades superior a 20% da carga horária de trabalho na SMS de Florianópolis no ato da matrícula no curso de Especialização (Inscrição do candidato no processo seletivo)	Obrigatório

<sup>1</sup>Para fins de pontuação, os documentos comprobatórios exigidos deverão ser anexados pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição no processo seletivo.



## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELA CHEFIA IMEDIATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO CURSO

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) terá liberação de carga horária para participação nas atividades pedagógicas do curso de Especialização em Preceptoria no SUS da SMS de Florianópolis, caso selecionado, em conformidade com as atividades da Especialização e com a carga horária prevista neste edital, especialmente para atividades síncronas do curso (3 dias úteis por mês, de julho/2026 a junho/2027).

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

---

Nome completo da chefia imediata

---

Assinatura da chefia imediata



**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALIZANDOS DA ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>MARCADOR (COMPROVAÇÃO<sup>1</sup>)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Desenvolvimento atual de preceptoria de graduação ou Residência e/ou de tutoria de Residência	Desenvolver a preceptoria de graduação ou Residência ou a tutoria de Residência no momento de seleção (Inscrição do candidato no processo seletivo)	SIM: 2 pt
Tempo de atuação em preceptoria de alunos de graduação e/ou Residência ou SES SC	Ter experiência prévia em preceptoria de graduação e/ou Residência (Declaração de tempo de preceptoria, exclusivamente conforme modelo descrito a seguir) <sup>1</sup>	0,5 pt/ano completo *Máximo 5 pontos
Tempo de atuação em tutoria de Residência	Ter experiência prévia em tutoria de Residência (Declaração de tempo de tutoria, exclusivamente conforme modelo descrito a seguir) <sup>1</sup>	0,5 pt/ano completo *Máximo 5 pontos
Tempo de atuação na SMS de Florianópolis ou SES SC	Ter experiência prévia na SMS de Florianópolis ou SES SC (Declaração de experiência prévia na SMS de Florianópolis ou SES SC, exclusivamente conforme modelo descrito a seguir) <sup>1</sup>	0,1 pt/ano completo *Máximo 2 pontos

<sup>1</sup>Para fins de pontuação, os documentos comprobatórios exigidos deverão ser anexados pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição no processo seletivo.



**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA E/OU TUTORIA DE RESIDÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA E/OU TUTORIA DE RESIDÊNCIA**

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) desenvolveu ações de preceptoria e/ou tutoria, conforme discriminado a seguir:

- ( ) Preceptoria de graduação, com o seguinte tempo total de exercício da função: \_\_\_\_\_  
(anos ou meses de atuação na preceptoria)
- ( ) Preceptoria de Residência, com o seguinte tempo total de exercício da função: \_\_\_\_\_  
(anos ou meses de atuação na preceptoria)
- ( ) Tutoria de Programa de Residência, com o seguinte tempo total de exercício da função: \_\_\_\_\_  
(anos ou meses de atuação)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável pelo curso ou da ESP Florianópolis

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo curso ou da ESP Florianópolis



## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA SMS DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA SMS DE FLORIANÓPOLIS OU NA SES SC

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) está vinculado à SMS de Florianópolis ou à SES SC, como servidor concursado, no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que tenho total responsabilidade sobre sua veracidade, além de ter ciência de que comprovações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção.

---

Nome completo do declarante

---

Assinatura do declarante



## ANEXO VII

### TERMO DE COMPROMISSO DO ESPECIALIZANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA NO SUS

### TERMO DE COMPROMISSO

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CENTRO DE SAÚDE/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_h  
DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

1. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e a Especialização em Preceptoría no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, que lhe assegura o direito de compor o grupo de especializandos do curso, caso selecionado em processo seletivo destinado a esse fim.
2. O profissional assume ciência de que os processos educacionais do curso são baseados em metodologias ativas de ensino e aprendizagem, com carga horária total de 360 horas.
3. O presente termo terá duração enquanto houver vinculação à turma 2026-2027 do curso de Especialização, salvo casos omissos ou em descontinuidade do curso, sob qualquer motivo.
4. O profissional, ao matricular-se na Especialização em Preceptoría no SUS, assume a responsabilidade de cumprir com as atribuições previstas no edital de seleção, incluindo ter a disponibilidade de 3 dias úteis mensais para atividades síncronas e 6h mensais para atividades autodirigidas orientadas pelo curso, pelo período de doze meses consecutivos a partir da data de início da Especialização.
5. O profissional assume a responsabilidade de comunicar imediatamente à ESP em qualquer situação ou condição que não o permita se manter matriculado ao curso de Especialização, estando ciente de que poderá ser substituído em situações que o impossibilite de manter as atividades regulares no curso.
6. Além do contido neste termo, o especializando está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam o curso de Especialização.
7. O profissional reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Especialização em Preceptoría no SUS e, se necessário, pela ESP-Florianópolis.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima.

Florianópolis, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Profissional



# Assinaturas do documento

"Edital 2026 - Especializados (1)"



Código para verificação: **O8CTNVRA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: **\*\*\*.512.609-\*\***) em 07/05/2026 às 11:59:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117554/2026** e o código **O8CTNVRA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria de Segurança e Ordem Pública**  
**Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis**

---

**PORTARIA N. 18, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal  
RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores GEAN CARLOS MARQUES, matrícula nº 50667-2, LÚCIA GOMES FARACO, matrícula nº 22761-7 e LEANDRO PITTIGLIANI, matrícula nº 35178-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO ID ePAD 121871**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

**Art. 3º** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**LUIZ GUSTAVO ROSA**  
Data: 06/05/2026 22:09:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO ROSA**  
**CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**



**EDITAL N. 014/SMSOP/GAB/DDA/DAUSP/2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

**Art. 1º COMUNICAR** às pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração Comunicados, Apreensões e Multas a elas expedidos.

**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de maio de 2026.

**MARYANNE MATTOS**

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



## ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
APREENSÃO	FABRICIO ANTONIO DA SILVA	XXX.132.709-XX
APREENSÃO	ANDERSON FANTINELL DE OLIVEIRA	XXX.068.160-XX
APREENSÃO	CICERO ROMAO PEREIRA DA SILVA	XXX.197.711-XX
AI 3427	AMARAL & SMARTLOFTS EMPREENDIMENTOS LTDA	53.390.656/0001-24
AI 3398	PODALYRO JOSE TRENTIN	XXX.865.380-XX
SFM001265	ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/0161-78
SFM001260	MECANICA THIAGO LTDA	23.285.805/0001-24
C 4618	AMARAL & SMARTLOFTS EMPREENDIMENTOS LTDA	53.390.656/0001-24
SFM001273	JOAO VITOR TESSER 01055344985	20.618.340/0001-98
AI 3406	62.595.206 RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	62.595.206/0001-69
AI 3391	EMPORIUM 33 INGLESES LTDA	62.994.502/0001-32
AI 3390	EMPORIUM 33 INGLESES LTDA	62.994.502/0001-32
SFM001230	SPACE X FIT ACADEMIA LTDA	55.028.853/0001-23
SFM001255	48.952.112 PAULO ROBERTO LEHMKUHL	48.952.112/0001-79
AI 3349	GIEHL PRAIA CAMPING LTDA	00.261.049/0001-06
AI 3403	SOUTH E GLASS LTDA	24.728.167/0001-31
SFM001240	CLEIDE ERCIDE MACHADO RESTAURANTE EIRELI	10.264.915/0001-68
SFM001254	BAR E RESTAURANTE POR DO SOL LTDA	06.066.665/0001-84
SFM001261	BAR DO ALECIO LTDA	52.269.037/0001-13
SFM002240	HOTEL PORTO SOL BEACH LTDA	14.032.115/0001-72
SFM001259	Z3 TRAINING METODOLOGIA FLAVIO ANDRADE LTDA	48.826.427/0001-70
AI 3426	BOROGODO ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA	43.262.392/0001-70
AI 3300	PRAIAS BRANCAS HOTELARIA LTDA	75.538.967/0001-20
SFM001171	FABIO JUNIOR FELISBINO	XXX.338.408-XX
SFM001182	JOSE FRANCISCO SILVA DA LUZ 06783804909	35.723.913/0001-10
SFM001180	62.776.652 CRISTIANO COELHO KIESA JUNIOR	62.776.652/0001-70
SFM004097	DIVODAYU IMPORTACOES LTDA	09.542.680/0001-40
SFM001164	COMERCIAL STECANELA DE MAT ELETRICOS LTDA	95.767.943/0002-31
AI 3366	GRASIELA REGINA DE SOUZA 02745756982	44.173.083/0001-96



# Assinaturas do documento

"014-SMSOP-GAB-DDA-DAUSP-2026"



Código para verificação: **JDKH410G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: **\*\*\*.554.989-\*\***) em 06/05/2026 às 13:51:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117923/2026** e o código **JDKH410G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## EDITAL N. 045/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

**Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos** no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de maio de 2026.

**MARYANNE MATTOS**

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



## ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4573	ADENIR DE SOUZA PITZER	***.842.037-**
E002287	ADILSON TADEU MACHADO	***.001.612-**
I4981	ADORE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	21.873.373/0001-47
N002666	ADRIANA ANTUNES	***.192.899-**
I4379	ADRIANA TAVARES PEREIRA PIRES	***.714.139-**
N002685	ADRIANA TAVARES PEREIRA PIRES	***.714.139-**
I4539	AIRTON ALCIONEU MARTINS	***.187.549-**
E002282	ALBERTO SERGIO RIBEIRO FANGUEIRO	***.418.799-**
N002513	ALMIR RODRIGO GONÇALVES	***.885.339-**
I4683	ANDERSON DIAS CHAVES	***.296.598-**
I4763	ANDERSON LUIZ ESPINDOLA	***.988.049-**
I4515	ANDREZA DA COSTA SCHLICHTING - ME	17.212.125/0001-88
N001696	ANDREZA DA COSTA SCHLICHTING - ME	17.212.125/0001-88
E002798	ANGELA MARIA BUNN	***.190.579-**
I4873	ANTONIO NUNES	***.219.209-**
N002909	ARY SILVA	***.839.389-**
N002669	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PROFESSORES	83.931.386/0001-82
N002553	BERTOLDO SILVA COSTA	***.815.419-**
N002902	BERTOLDO SILVA COSTA	***.815.419-**
I4697	BRAZ PORFIRIO DE JESUS JUNIOR	***.379.379-**
N002707	CACIO ELIZEU JACQUES	***.357.789-**
I4941	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	***.146.689-**
N002809	CARLOS ROBERTO DE ROLT	***.485.319-**
I8674	CAROLINE PINHO	***.792.599-**
E002504	CELSO EDUARDO DE CAMPOS RODRIGUES	***.713.638-**
I4937	CENTRAL PARK JURERE LTDA	54.504.284/0001-82
N002495	CENTRO COM EST 733 LOC IMOVEIS PROPRIOS LTDA	06.889.978/0001-32
N002497	CEZAR FIGUEIREDO DE ASSIS	***.142.507-**
I4679	CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	11.754.622/0001-21
N002786	CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	11.754.622/0001-21
I4951	CLAUSAN PARTICIPACOES LTDA	17.286.325/0001-85
N002796	CLAUSAN PARTICIPACOES LTDA	17.286.325/0001-85
E002725	CRISTIANO RAMIRES BELLO	***.723.060-**
I8675	CRISTIANO RAMIRES BELLO	***.723.060-**
I4684	DANIEL GUIMARAES PINHEIRO	***.807.279-**
E002722	DEJANDIR DOS PASSOS	***.667.979-**
I8670	DEJANDIR DOS PASSOS	***.667.979-**
I8671	DEJANDIR DOS PASSOS	***.667.979-**
N002675	DIGIACOMO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	00.489.145/0001-06
I4802	DIOGO PANITZ BICCA	***.057.181-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
14834	EDUARDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO	***.284.849-**
18659	EMANUELI MORONA	***.797.349-**
N002686	EMANUELI MORONA	***.797.349-**
E002506	EMERSON FRANCISCO GOULART DE AVILA	***.705.690-**
14689	EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A	82.544.107/0001-65
N002794	EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A	82.544.107/0001-65
N002672	ENEDINA DA SILVEIRA PEREIRA	***.045.979-**
E002336	ERNANI DE MORAES KURTZ	***.097.200-**
14628	ESPOLIO DE EUCLIDES HERMINIO DOS SANTOS	***.105.489-**
E002481	EVERTON ANDRETTA	***.044.450-**
E002483	EVERTON ANDRETTA	***.044.450-**
N002710	FRIDOLINO ROECKER	***.989.159-**
14570	GENESI DE FATIMA DA ROSA BRASIL	***.947.399-**
N002681	GLEPIR MARGO C. BARRETO	***.418.660-**
N002706	GUILHERME JACQUES DIAS	***.093.769-**
N002664	HELENA BRUM CHAMI	***.423.660-**
14940	HSH IMPERATRIZ SPE LTDA	46.185.964/0001-52
14954	HUMBERTO PIFANI NAVARRO STOTZ	***.416.779-**
N002799	HUMBERTO PIFANI NAVARRO STOTZ	***.416.779-**
14636	IONAH ROSA DA SILVA	***.270.709-**
14844	IRINE MARIANO	***.866.339-**
N002682	ISAAC SIMAO NETO	***.528.878-**
14952	ISABEL BERNARDI LASSALLE	***.963.979-**
N002797	ISABEL BERNARDI LASSALLE	***.963.979-**
18787	ISADORA LIMA ZANINI	***.254.339-**
N002511	ISADORA LIMA ZANINI	***.254.339-**
14942	IVONEZIO IEDO DE ASSUNÇÃO	***.825.929-**
14691	J.H.A.S SALUM ADM DE IMOVEIS LTDA	31.966.581/0001-44
15722	J.H.A.S SALUM ADM DE IMOVEIS LTDA	31.966.581/0001-44
N002795	J.H.A.S SALUM ADM DE IMOVEIS LTDA	31.966.581/0001-44
E002488	JACSON BOTELHO	***.977.099-**
14604	JAIME BERNARDINO DA SILVA	***.222.371-**
N002625	JAIME BERNARDINO DA SILVA	***.222.371-**
N002618	JALDHYR BOUSFIELD PIMPINATO	***.903.088-**
14965	JHONATAN SILVINO DE SOUZA FRANCISCO	***.306.969-**
E002793	JOÃO MANOEL DA SILVEIRA	***.356.049-**
14627	JOÃO MANOEL DA SILVEIRA	***.356.049-**
14687	JOÃO MANOEL SABINO	***.435.439-**
N002554	JOÃO NAZARENO BILCK	***.087.059-**
E002487	JOSÉ CARLOS COELHO	***.558.579-**
14983	JOSÉ CARLOS COELHO	***.558.579-**
14938	JOSE ISIDORO AVELAR MAGALHAES	***.739.230-**
18789	JOSE LUIS CARLI NAVAS	***.305.038-**
N002557	JUNCKES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	81.033.300/0001-79
14574	KATIA RAFAELA BOTELHO MARQUES	***.341.210-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
N002715	LAGOA IATE CLUBE LIC	82.517.954/0001-30
I4946	LAURITA NORMELIA SZPOGANICZ	***.353.139-**
I4519	LAURO BENEDITO DIAS	***.262.459-**
N002709	LIGIA OLINDA ROECKER	***.117.469-**
N002716	LUIZ CANDIDO PEREIRA DE SOUZA	***.656.839-**
I4677	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	***.522.299-**
N002784	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	***.522.299-**
N002668	MARENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	52.303.431/0001-20
I4678	MARIA ARMINDA DE JESUS	***.494.509-**
N002785	MARIA ARMINDA DE JESUS	***.494.509-**
I4566	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	***.669.069-**
I4545	MARLENE DE LIMA CHAKKOUR	***.334.639-**
I4546	MARLENE DE LIMA CHAKKOUR	***.334.639-**
I4547	MARLENE DE LIMA CHAKKOUR	***.334.639-**
N002777	MARLENE DE LIMA CHAKKOUR	***.334.639-**
N002778	MARLENE DE LIMA CHAKKOUR	***.334.639-**
N002779	MARLENE DE LIMA CHAKKOUR	***.334.639-**
I4688	MOACIR ANTONIO VACCARO	***.308.109-**
I4637	MOISES BARCELOS CORDEIRO	***.336.209-**
E002283	PAULO ROBERTO GARCIA DA SILVA	***.611.608-**
I4850	PEDRO MANOEL DE AGUIAR	***.832.319-**
N002602	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
N002605	PRESTES JACONDINO COM E I DE IMOVEIS LTDA EPP	13.670.105/0001-08
I4548	RAPHAEL DE VASCONCELLOS VILELA	***.866.016-**
N002780	RAPHAEL DE VASCONCELLOS VILELA	***.866.016-**
N002714	ROGER EDUARDO RIFFEL	***.341.720-**
N002684	ROGERIO FURTUOSO	***.206.999-**
I4962	ROSE PATRÍCIA MOURA CARDOSO	***.724.239-**
I4963	ROSE PATRÍCIA MOURA CARDOSO	***.724.239-**
I8673	RVF2 CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA	52.105.199/0001-16
N002665	RVF2 CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA	52.105.199/0001-16
I8676	SANDRO EDESIO BUTTENBENDER	***.731.249-**
E002723	SANTANNA VEICULOS LTDA	37.820.608/0001-72
I8672	SANTANNA VEICULOS LTDA	37.820.608/0001-72
I4958	SERGIO DANIEL DIMITRIADIS BONDAR	***.617.579-**
I6820	SERGIO LUIZ RIBEIRO	***.189.587-**
I6821	SERGIO LUIZ RIBEIRO	***.189.587-**
N002783	SINARA BAIROS DA SILVA GALDINO	***.796.951-**
N002676	SUNSET INN LTDA	62.273.787/0001-12
N002498	SUZANA LUNARDI	***.506.200-**
I8786	TELESC CELULAR AS	02.334.700/0001-48
N002510	TELESC CELULAR AS	02.334.700/0001-48
E002286	TELMA AMARAL CADEMARTORI	***.037.620-**
E002285	VALDEMAR ANTOLINO DA ROSA	***.210.579-**
E002419	VALDINEI DE MELO	***.786.249-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I8780	VALDINEI DE MELO	***.786.249-**
N002708	VALDIR RAIMUNDO PEREIRA	***.845.629-**
E002482	VARDELI DE LIMA	***.255.689-**
I4934	VARDELI DE LIMA	***.255.689-**
I8798	VILMAR ANTONIO TOMAZ	***.707.019-**
I4977	VISION ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI	07.666.271/0001-20
N002728	WILLIAN MATHEUS DAFRE SCHMIDT	***.758.339-**
N002730	WILLIAN MATHEUS DAFRE SCHMIDT	***.758.339-**



# Assinaturas do documento

"045-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **EU5LBLYP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: **\*\*\*.554.989-\*\***) em 06/05/2026 às 13:51:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117923/2026** e o código **EU5LBLYP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**EDITAL N. 046/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

**Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa**, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de maio de 2026.

**MARYANNE MATTOS**

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



## ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
1003185	ALBERTO JOÃO DA TRINDADE	***.656.429-**
1003186	ALBERTO JOÃO DA TRINDADE	***.656.429-**
18252	ANGELO DA SILVA	***.428.699-**
16630	CARLOS HORACIO FERNANDES	***.964.208-**
18240	CONSTROSUL CONSTR CONSERV TRANSP IND COM LTDA	83.012.435/0001-83
18176	DARVIN JOÃO KRAUSPENHAR	***.913.109-**
18258	FRANCESCO DE MARTINO	***.842.040-**
18727	GRAZIELA DA SILVA IGANSI	***.727.910-**
1000556	JAIME GROTTTO	***.222.679-**
18220	JANICE ALCIONE DA ROSA	***.906.519-**
15197	JERONIMO DA SILVA GONDIM	***.954.112-**
1003693	JOÃO MANOEL MOREIRA	***.214.029-**
1003951	JOSE ARLINDO OTTERSBACK	***.959.129-**
1003952	JOSE ARLINDO OTTERSBACK	***.959.129-**
14837	LEONOR CATARINA SCHUCH DE FREITAS	***.449.160-**
1003885	LOURIVAL PINHEIRO DE LIMA	***.935.109-**
18725	NATUSKA DE MELLO	***.037.259-**
1003021	OLINTO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	***.705.320-**
16773	OSVALDO THEISGES	***.218.819-**
15177	PERCEVERANA DE LIMA KERCHÉ	***.187.260-**
18270	RAPHAEL LEANDRO COSTA E SILVA	***.809.739-**
18274	RAPHAEL LEANDRO COSTA E SILVA	***.809.739-**
16841	RFX - COMÉRCIO DE LANCHES LTDA	11.753.524/0001-70
1003732	TATIANA ZORZO MACHADO	***.967.719-**
1004325	TERRAMAR EMPREEND IMOB LTDA	02.835.405/0001-75
1003192	WALMIR SANTOS RABELLO	***.688.479-**
18315	WILLIM HENRIQUE BREMN	***.449.739-**



# Assinaturas do documento

"046-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **H5OIRHW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: **\*\*\*.554.989-\*\***) em 06/05/2026 às 13:51:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117923/2026** e o código **H5OIRHW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento  
Econômico e Inovação**



## **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**Secretaria Municipal de Turismo,  
Desenvolvimento Econômico e Inovação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº191/SMLCP/SULIC/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva para realização de Show Artístico do “Padre Fábio de Melo” para apresentação em Florianópolis. **CONTRATADO:** FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ 45.315.776/0001-39. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá vigência a partir da data da publicação até 31/12/2026. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 38F3D9320D54CF9761D0996A936BFC7CE9A0C094



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**





## FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

**PORTARIA N. 31701452 de 06 de Maio de 2026.**

**A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

**Art.1º** Autorizar a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de Maio de 2026.

**ROBERTO KATUMI ODA**  
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

**MÔNICA DUARTE**  
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

**ROMULLO FURTADO BELTRAME**  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo a Cultura - CAIC



**ANEXO DA PORTARIA PO 31701452/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2026 - FUNDAÇÃO  
CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

**AUTORIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUINTE PROJETO CULTURAL:**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
185/25	PALCO NORTE E SUL DA ILHA	HARMONICA ARTE & ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$167.000,00



# Assinaturas do documento

## "LAUDA 06\_05\_26 READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.docx"



Código para verificação: **5NYL83R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MONICA DUARTE** (CPF: **\*\*\*.130.889-\*\***) em 06/05/2026 às 14:11:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.  
(Assinatura do Sistema)

✓ **ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: **\*\*\*.056.709-\*\***) em 06/05/2026 às 11:26:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **5NYL83R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

07/05/2026

Edição Nº. 4171

**Câmara Municipal de Florianópolis**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 02207/2026**

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FLORIANÓPOLIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE  
2024**

Faço saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Florianópolis relativas ao exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 6 de maio de 2026.

Vereador João Luiz Augusto Cobalchini  
Presidente

